



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2020

Nº 5637



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 676 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS:

1. MÁRCIO DA CRUZ ASSUNÇÃO, matrícula 809382-1, FCA-1;
2. RICARDO MATARAZZO, matrícula 11459913-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 720 - DISP, DE 6 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	6
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	8
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	8
SECRETARIA DA SAÚDE	8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	11
AEM	23
DETRAN	23
NATURATINS	26
DEFENSORIA PÚBLICA	28
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	31

1. JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA, matrícula 648143-2, FCA-2;
2. RONIVON MARTINS FONSECA, matrícula 780203-1, FCA-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 723 - CSS, DE 7 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 5 de novembro de 2015, resolve

CEDER

ao Município de Palmas o Professor da Educação Básica EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, matrícula 643868-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 56 - APT, DE 7 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria 304 - EX e o Ato nº 679 - NM, ambos de 18 de março de 2019, publicados na edição 5.320 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar seus efeitos retroativos a 8 de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2017/09030/000441
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019
CONTRATADA: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ nº 14.061.959/0001 - 41
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do que estabelece a Lei nº 8.666/93, referente à prestação de serviço de *outsourcing* de impressão.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 266.673,12 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 29/07/2020 a 29/07/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Marlon Martins Moreira - Representante Legal da Contratada

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 69/2020/GABSEC, DE 06/07/2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, sob demanda;

CONSIDERANDO que a presente contratação visa atender as necessidades no que se refere à preparação de chás, cafés e outros, destinados a servir os servidores e visitantes que comparecem nas dependências deste órgão;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 10/2020/ASSEJUR, SGD: 2020/09049/005134, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Tocantins - COMPR@S.TO, vinculado ao processo nº 2020/09040/000021;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da empresa K G FERRAZ EIRELI - ME, para prestação de serviços de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg no valor total de R\$ 854,91 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), de acordo com disposto do Processo Administrativo nº 2020/09040/00021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 76, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal da Nota de Empenho, elencado a seguir:

Número do contrato	Número do Processo	Fiscal do contrato Titular	Fiscal substituto	Objeto do contrato
20/2020	2020.09060.000316	Claudia Francisca das Chagas Mat: 11672587-2 C.P.F: 895.257.791-49	Sabrina Queiroz Labre Mat: 1001370-2 C.P.F: 884.768.551-88	Locação de imóvel, situado no endereço: SAL/Saul Qd. 05, Lote 02, Bloco N, Ed. OAB, Salas 413 a 422, Brasília-DF.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 02 dias de julho de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 634/2020/GASEC, DE 2 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

AURISAN DA SILVA BARROSO, número funcional 1239350/1, CPF nº 963.304.301-87, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 04 de junho de 2020, com base no que consta no processo nº 2020/30550/003758.

BRUNO GOMES BORGES, número funcional 11644419/1, CPF nº 030.502.571-64, do cargo de Delegado de Polícia Civil, do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de junho de 2020, com base no que consta no processo nº 2020/31000/000903.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 635/2020/GASEC, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADRIANO RODRIGUES DOS REIS, número funcional 1057693/1, CPF nº 948.116.281-87, do cargo de Agente de Polícia, do Quadro dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 29 de junho de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/31000/001005.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 636/2020/GASEC, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado do cargo de Professor Auxiliar desde 1º de junho de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 29 (vinte e nove) anos, e a inexistência do devido ato de desligamento, à época, embora solicitado pelo servidor;

Considerando a necessidade de sua regularização no referido cargo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do servidor Elânio do Carmo Rocha, CPF: 387.573.461-00, no cargo de Professor Auxiliar, da Secretaria da Educação, em 1º de junho de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 641/2020/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e tendo em vista o teor do Processo nº 2016/23000/002085:

CONSIDERANDO que o Ato Governamental nº 53 - EX, de 5 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289, de 05 de janeiro de 2015, exonerou a partir de 1º de janeiro de 2015, os servidores ocupantes de cargos em comissão dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que em conformidade com a alínea "b", do Parágrafo único, do Inciso I, do referido Ato, as exonerações não foram aplicadas aos servidores que se encontravam em fruição de licença por motivo de doença em pessoa da família, de licença maternidade ou por adoção, ou em estado de gravidez;

CONSIDERANDO que as ex-servidoras abaixo relacionadas, à época da publicação do Ato nº 53 - EX/2015, por se encontrarem em fruição de licença para tratamento da própria saúde ou licença maternidade, mantiveram seus vínculos junto ao Poder Executivo do Estado;

CONSIDERANDO que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com servidores, de modo a impedir a permanência *ad infinitum* no cargo público sem o correspondente e efetivo exercício;

CONSIDERANDO, finalmente, a inexistência de Ato que enseje o encerramento do vínculo das ex-servidoras, resolve:

EXONERAR, a fim de que ocorra a regularização do cadastro funcional e financeiro das ex-servidoras abaixo relacionadas, dos cargos em comissão que ocupavam, a partir das datas especificadas:

ÓRGÃO	NÚMERO FUNCIONAL	NOME	CARGO	A PARTIR DE
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	11208155/1	KEILA SANTANA DE OLIVEIRA	Assessoramento Direto-FAS-1	31/01/2016
SECRETARIA DA SAÚDE	11216670/1	IZAETH FERREIRA NETO GONÇALVES	Assessoramento Direto-FAS-4	04/10/2015
SECRETARIA DA SAÚDE	334227/6	MARLENE DE JESUS SOUSA	DIRETOR - CDE-VI	08/06/2015

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 642/2020/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores que especifica:

Nº 25 - NM, de 09 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5519, de 09 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
KIRIAM MARTINS GUEDES	KIRIAM MARTINS GUEDES ARAÚJO

Nº 27 - NM, de 09 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
IKARO RODRIGUES LIMA	ICARO RODRIGUES LIMA

Nº 85 - NM, de 24 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5530, de 24 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
FERNANDA MARIA MARETINIANO ANDRADE	FERNANDA MARIA MARTINIANO ANDRADE

Nº 89 - NM, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5531, de 27 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LARISSA DIAS CARNEIRO	LARISSA DIAS CARNEIRO FERREIRA

Nº 102 - NM, de 30 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5535, de 31 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ELAYNE RIBEIRO QUIXABEIRA	ELAYNE RIBEIRO QUIXABA

Nº 194 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5548, de 19 de fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ALICE MOTA CÂMERA	ALICE MOTA CÂMARA

Nº 211 - NM, de 26 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5551, de 26 de fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ELIZANGELA MONTEIRO CARVALHO	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO

Nº 429 - NM, de 23 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5586, de 23 de abril de 2020.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ONOFRE DARBY LUZ GOMES	ONOFRE DARBY LUZ GOMES

Nº 470 - NM, de 06 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5594, de 06 de maio de 2020.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
TATYUSCIA PAREIRA RESPLANDES VARGAS	TATYUSCIA PEREIRA RESPLANDE VARGAS

Nº 579 - NM, de 16 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5622, de 16 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
KASSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	KASSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA DIAS

Nº 583 - NM, de 17 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5624, de 18 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
DIANA CHAVES FERREIRA	DIANA CHAVES FERREIRA DA VEIGA
THAIS SILVA MOTA	THAYS SILVA MOTA

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2704/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/003579
 INTERESSADO(A): ERASMO PEREIRA ALVINO
 NOME DO DEPENDENTE: Vitor Kurylo Alvino
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 408120/8
 CPF: 327.809.402-63
 CARGO: Médico
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretária da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ERASMO PEREIRA ALVINO, por meio do Despacho nº 1407, de 26 de Março de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/04/2020 a 01/04/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2705/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/003536
 INTERESSADO(A): LUISA SILVA SOUZA
 NOME DO DEPENDENTE: Raimundo Francisco de Souza
 GRAU DE PARENTESCO: Pai
 NÚMERO FUNCIONAL: 1198475/1
 CPF: 643.296.741-49
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretária da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUISA SILVA DE SOUZA, por meio do Despacho nº 3694, de 03 de Julho de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/07/2020 a 09/07/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2706/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009115
 INTERESSADO(A): CLAUDIA ALCANTARA DE SOUZA LIMA
 NOME DO DEPENDENTE: Webster George Passos de Lima
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
 NÚMERO FUNCIONAL: 455195/1
 CPF: 361.413.643-49
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretária da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Gerência de Educação Integral

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CLAUDIA ALCANTARA DE SOUZA LIMA, por meio do Despacho nº 3369, de 13 de Junho de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/05/2020 a 27/05/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2828/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/006646
 INTERESSADO(A): MARCIA FRANCISCA DE SOUSA
 NOME DO DEPENDENTE: Rogério Rocha de Sousa
 GRAU DE PARENTESCO: Primo
 NÚMERO FUNCIONAL: 595771/1
 CPF: 485.264.871-91
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretária da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Setor Sul

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARCIA FRANCISCA DE SOUSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/06/2020 a 15/06/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 01 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2829/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009135
 INTERESSADO(A): VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS
 NOME DO DEPENDENTE: Israel Fernandes
 GRAU DE PARENTESCO: Pai
 NÚMERO FUNCIONAL: 957553/2
 CPF: 846.056.696-04
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretária da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: UTE de Protocolo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS, por meio do Despacho nº 4335, de 14 de Agosto de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/07/2020 a 30/06/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 01 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2830/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/003630
 INTERESSADO(A): EDIVALDO CARDOZO DA COSTA
 NOME DO DEPENDENTE: Bernardo Teixeira Costa
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 923191/2
 CPF: 816.113.741-20
 CARGO: Médico
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretária da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) EDIVALDO CARDOZO DA COSTA, por meio do Despacho nº 2162, de 22 de Abril de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/04/2020 a 24/04/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 01 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2831/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/00022
 INTERESSADO(A): KENYA MARIA SANTOS BRITO
 NOME DO DEPENDENTE: Eneidy Santos Brito
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 658331/1
 CPF: 546.689.721-34
 CARGO: Assistente Administrativo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretária Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 69ª Delegacia de Polícia/69ª DP - Tocantínia

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente KENYA MARIA SANTOS BRITO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/06/2020 a 17/06/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 01 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2832/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34490/000324
INTERESSADO(A): SYNTIA DIAS CERQUEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Maria Eliza Dias Cerqueira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11192615/1
CPF: 005.814.651-21
CARGO: Extensionista Rural
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unid Loc de Exec de Serviços - Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente SYNTIA DIAS CERQUEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/06/2020 a 15/06/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 01 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2840/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000315
INTERESSADO(A): RENATO RAMOS RABELLO
NÚMERO FUNCIONAL: 121864/6
CPF: 027.920.576-70
CARGO: Inspetor de Serviços Fiscais
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Diretoria da Cobreza e Recup de Créditos Fiscais

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) RENATO RAMOS RABELLO, por meio do Despacho nº 4108, de 31 de Julho de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/07/2020 a 17/07/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 01 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2917/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000787
INTERESSADO(A): ARILTON MOTA DE AGUIAR
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Perito Oficial - Área 15
NÚMERO FUNCIONAL: 936460/2
CPF: 827.651.036-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, resolvo ALTERAR, o Despacho nº 2.499, de 04 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.619, de 09 de junho de 2020, que concedeu ao servidor Arilton Mota de Aguiar, Licença para Atividade Política, para onde se lê: no período de 04.07.2020 a 03.10.2020; Leia-se: no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2918/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000289
INTERESSADO(A): HOSANO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Técnico em Contabilidade
NÚMERO FUNCIONAL: 946658/2
CPF: 836.300.821-49
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I
MUNICÍPIO: Riachinho

Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, resolvo ALTERAR, o Despacho nº 2.498, de 04 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.619, de 09 de junho de 2020, que concedeu ao servidor Hosano Ferreira da Silva, Licença para Atividade Política, para onde se lê: no período de 04.07.2020 a 03.10.2020; Leia-se: no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2919/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/001825
INTERESSADO(A): JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 306610/4
CPF: 238.540.901-10
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, resolvo ALTERAR, o Despacho nº 1.783, de 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.590, de 29 de abril de 2020, que concedeu ao servidor João Bosco de Oliveira, Licença para Atividade Política, para onde se lê: no período de 04.07.2020 a 03.10.2020; Leia-se: no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO GERAL

ATO Nº 001, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 379, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.576, de 02 de março de 2020, em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0062963-94.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, mediante determinação judicial:

O ATO Nº 001, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.034, de 18 de janeiro de 2018, da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda - CGEFTA, que considera APTOS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL, nos termos da Lei nº 2.890, de 07 de julho de 2014, os servidores constantes dos Anexos I e II ao Ato.

ONDE SE LÊ:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNC.	CPF	REFERÊNCIA PARA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL/REF. ATUAL	NÍVEL/REF. PROGRESSÃO
5	ALINE RODRIGUES ALVES	795218	1	654.558.192-91	01/04/2015	01/04/2015	02-II	02-II-J

LEIA-SE:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNC.	CPF	REFERÊNCIA PARA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL/REF. ATUAL	NÍVEL/REF. PROGRESSÃO
5	ALINE RODRIGUES ALVES	795218	1	654.558.192-91	01/02/2017	01/02/2017	02-II	02-II-J
PAULA ANTONIA DENES Membro Titular do Poder Executivo/SECAD				DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA Membro Titular do Poder Executivo/SECAD				
LUZANETE DA SILVA E BRITO Membro Titular do Poder Executivo/SECAD				KELLEN CRISTINA SOARS WISNIEWSKI Membro Titular do Poder Executivo/SEFAZ				
JACKSON BRASIL REBELO Membro Titular do Poder Executivo/SEFAZ				CLEITON LIMA PINHEIRO Membro Titular/SISEPE-TO				
MARINHO CARDOSO VALENÇA Membro Titular do Poder Executivo/SEFAZ				CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER Membro Titular/SISEPE-TO				
LUIZ CARLOS BENEDITO Membro Titular/SISEPE-TO				LUIZ SÉRGIO SIMÃO Membro Titular/SISEPE-TO				

ATO Nº 002, DE 6 DE JULHO DE 2020.

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 379, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.576, de 02 de março de 2020, em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0062963-94.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, mediante determinação judicial:

O ATO Nº 002, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.034, de 18 de janeiro de 2018, da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda - CGEFTA, que divulgou a relação dos servidores APTOS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL, para apresentação de curso de qualificação, vinculado à sua área de atuação ou às atividades da Secretaria da Fazenda, nos seis anos antecedentes à data da evolução funcional vertical, nos termos do inciso II, do art. 13, da Lei nº 2.890, de 07 de julho de 2014.

ONDE SE LÊ:

1	NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNC.	VÍNCULO FUNC.	CPF	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL/REF. ATUAL	NÍVEL/REF. PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA CURSOS	OCORRÊNCIAS
1	ALINE RODRIGUES ALVES	795218	1	654.558.192-91	01/04/2017	01/04/2017	02-II-J	02-III-J	0	Carga horária de cursos insuficiente: 0 (mínima: 80);

LEIA-SE:

1	NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNC.	VÍNCULO FUNC.	CPF	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL/REF. ATUAL	NÍVEL/REF. PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA CURSOS	OCORRÊNCIAS
1	ALINE RODRIGUES ALVES	795218	1	654.558.192-91	01/02/2015	01/02/2015	02-II-J	02-III-J	0	Carga horária de cursos insuficiente: 0 (mínima: 80);
PAULA ANTONIA DENES Membro Titular do Poder Executivo/SECAD				DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA Membro Titular do Poder Executivo/SECAD						
LUZANETE DA SILVA E BRITO Membro Titular do Poder Executivo/SECAD				KELLEN CRISTINA SOARS WISNIEWSKI Membro Titular do Poder Executivo/SEFAZ						
JACKSON BRASIL REBELO Membro Titular do Poder Executivo/SEFAZ				CLEITON LIMA PINHEIRO Membro Titular/SISEPE-TO						
MARINHO CARDOSO VALENÇA Membro Titular do Poder Executivo/SEFAZ				CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER Membro Titular/SISEPE-TO						
LUIZ CARLOS BENEDITO Membro Titular/SISEPE-TO				LUIZ SÉRGIO SIMÃO Membro Titular/SISEPE-TO						

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA - SEDUC Nº 911, DE 3 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

LUZIENI BARBOSA CHAVES DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 1117106-1, da função de Secretário Geral da Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 6 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 912, DE 3 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

CLEIDE MARIA LINO, Professora Normalista, número funcional 782194-2, da função de Secretário Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 17 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 913, DE 3 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADELIA MARISE BARBOSA PARENTE, Professora da Educação Básica, número funcional 409549-4, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 17 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 914, DE 3 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e Instrução Normativa Nº 004, de 05 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar o início do processo de Avaliação de Desempenho por Função - APED, referente ao exercício de 2019, dos Servidores Públicos integrantes do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública desta Pasta.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2017/27000/017077
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 092/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
OBJETO: Reajustamento do Contrato nº 092/2013, referente à construção de Escola de Tempo Integral, no município de Araguaína.
VALOR: R\$ 2.070.211,45 (Dois milhões, setenta mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51/4.4.90.92
FONTE DO RECURSO: 214/101
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
José Henrique Dahdah - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 63/2020
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea "a", intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio da apuração do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação - ITCD a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	VALOR
1	CLAUDIO ROBERTO SOUZAABELLA	561.705.487-20	2016/6040/502969	1.200,00

Palmas, 03 de julho de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 64/2020
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea "a", intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio da apuração do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação - ITCD a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	VALOR
1	CECYLIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	066.618.531-07	2019/6040/501808	600,00
2	CLARA YASMIM OLIVEIRA DOS REIS	058.857.961-06	2019/6040/501808	600,00

Palmas, 03 de julho de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 65/2020**
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea "a", intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio da apuração do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação - ITCD a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	VALOR
1	DENIVAL ROGÉRIO MILAN	886.472.501-68	2017/6040/504605	2.500,00
2	SANDOVAL ROBERTO MILAN	829.838.441-53	2017/6040/504605	2.500,00
3	CRISTINA		2017/6040/504605	2.500,00

Palmas, 03 de julho de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 66/2020**
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea "a", intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio da apuração do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação - ITCD a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	VALOR
1	LAUDIMIRO ALVES RIBEIRO	277.822.391-68	2016/6030/500028	360,00
2	MARIENE ALVES RIBEIRO	773.618.571-91	2016/6030/500028	360,00
3	VINÓLIA ALVES RIBEIRO	797.519.621-53	2016/6030/500028	360,00

Palmas, 03 de julho de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 67/2020**
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea "a", intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio da apuração do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação - ITCD a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	VALOR
1	JOSÉ GUILHERME PAGGIARO	047.669.588-02	2018/6040/501009	54.000,00

Palmas, 03 de julho de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 68/2020**
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea "a", intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio da apuração do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação - ITCD a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	VALOR
1	DIOGO RIBEIRO DA LUZ	030.552.451-52	2017/6040/505058	5.200,00

Palmas, 03 de julho de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 69/2020**
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea "a", intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio da apuração do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação - ITCD a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	VALOR
1	OBERLON BATISTA DA SILVA	709.585.721-00	2019/6040/503696	172,12
2	CLEUDENICE BATISTA DA SILVA	838.585.041-49	2019/6040/503696	172,12
3	MÁRIO BATISTA DA SILVA FILHO	791.446.751-00	2019/6040/503696	172,12
4	SILAS BATISTA DA SILVA	947.813.621-68	2019/6040/503696	172,12
4	ORLANDO BATISTA DA SILVA	997.211.201-20	2019/6040/503696	172,12
5	IRAN BATISTA DA SILVA		2019/6040/503696	172,12

Palmas, 03 de julho de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

I CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
30.116.646/0001-08	AGSA NEFROLOGIA EIRELI	Palmas/TO	Consultório
19.768.864/0001-86	CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI - ME	Palmas/TO	Clinica
00.746.445/0001-15	M A MARTINS MESQUITA EIRELI	Palmas/TO	Consultório
23.757.459/0001-30	PREV DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI	Palmas/TO	Clinica/Serviço Diagnóstico por Imagem
261.495.165-04	RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DE ARAÚJO	Araguaína/TO	Oftalmologia
25.000.241/0001-61	SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA	Gurupi/TO	Hospital

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 06 de julho de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 002/2020 PROCESSO Nº 2020/37000/000.022

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, baseando-se nos critérios estabelecidos no Edital de Convite nº 002/2020, profere o julgamento de aprovação de menor valor, em favor da empresa CONSTRUTORA COSTA RICA LTDA, no valor de R\$ 118.608,27 (cento e dezoito mil, seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para o Reparo em 48 unidades habitacionais nos municípios de Axixá do Tocantins (06 unidades), Buriti do Tocantins (22 unidades), Carrasco Bonito (09 unidades) e Praia Norte (11 unidades).

Palmas - TO, 06 de julho de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 51, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 2º, §2º, do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, de 15 de junho de 2012, e com o art. 2º, do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1049/2020/GABSEC/SEDUC, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, SGD: 2020/27009/48441, que solicita a substituição de membros, titular e suplente, representantes daquela Pasta,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0250/2020/SEAGRO/GASECDAPEC, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, SGD: 2020/33009/2669, que solicita a alteração do membro suplente representante daquela Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, em substituição aos representantes indicados na PORTARIA-SEMARH nº 28, de 24 de abril de 2020, publicada na edição 5.591, do Diário Oficial do Estado, para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, no biênio 2020/2022, produzindo efeitos a partir das datas adiante especificadas:

I - da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, 3 de junho de 2020:

Titular FABRÍCIA NELI JOHANN MARTINS, em substituição a Eliene Gomes dos Santos;

Suplente SONIA RAYMUNDA LAVAGNOLI, em substituição a Fabrícia Neli Johann Martins.

II - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, 5 de maio de 2020:

Suplente ARLETE LEITE LIMA, em substituição a Alexandre Barreto Almeida dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2020/SEMARH.

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, da Constituição Estadual, e em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, de 21 de maio de 2019, publicado na edição 5.361 do Diário Oficial do Estado, autoriza o início dos serviços para montagem e instalação de viveiro de mudas, visando à implantação do Centro de Referência em Conservação da Natureza e Recuperação de Áreas Degradadas, pela Empresa PRÉMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, conforme Contrato nº 03/2020/SEMARH, Processo nº 2018/39000/000095.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 752/2019/SES/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas - Tocantins referente aos autos nº 0033515-33.2018.827.2729 a qual determina "(...) DEFIRO o pedido de tutela antecipada, e determino que o requerido proceda ao fornecimento do medicamento NINTEDANIB 150MG, conforme prescrição médica, no prazo máximo de 60 dias". (...)

Considerando a sentença da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas - Tocantins referente aos autos nº 0033515-33.2018.827.2729 a qual determina "(...) ANTE O EXPOSTO, com suporte nas disposições legais invocadas nos fundamentos desta sentença, torno definitiva a tutela antecipatória concedida e, via de consequência, ACOLHO o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito, (...)"

Considerando a justificativa emitida nas folhas de nº 107/108;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/DACC" nº 541/2019, exarado pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios, da Superintendência de Assuntos Jurídicos, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1155/2019, no qual se manifestam favorável à aquisição do medicamento ESILATO DE NINTEDANIB 150MG, junto à empresa Onco Prod Distribuidoras de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0001-35.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório em atendimento da DECISÃO e SENTENÇA, visando à contratação da Onco Prod Distribuidoras de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0001-35, no valor de R\$ 79.077,60 (setenta e nove mil, setenta e sete reais e sessenta centavos) para aquisição do medicamento destinado ao atendimento do paciente DORILDA QUEIROZ TEIXEIRA conforme Processo Administrativo nº 2018/30550/008458.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 332/2020/SES/GASEC

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que o processo tem por objeto o credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar serviços de Leitos em Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para pacientes confirmados, com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Coronavírus-2-SARS- CoV-2;

CONSIDERANDO que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 25, "caput", da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), bem como, na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

CONSIDERANDO que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é em caráter acessório e temporário;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria/GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020 e suas alterações decorrentes da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, para o atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.070, de 18 de março de 2020 do Estado do Tocantins, que declara Situação de Emergência no Tocantins em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 do Estado do Tocantins, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 568, de 26 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 561/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte (HPP) para cuidados prolongados;

CONSIDERANDO a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº 26/2020/SES/SPAS/DCA SGD: 2020/30559/064013, com anuência do Gestor da Pasta, fls. 03/10, bem como os demais elementos que compõem os autos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação das empresas abaixo descritas, para de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990) disponibilizar serviços Leitos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto para pacientes suspeitos e/ou confirmados com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Coronavírus-2-SARS- CoV-2, conforme processo nº 2020/30550/003325.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA	12.955.953/0001-92	R\$ 1.229.618,28
INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA	10.472.252/0001-77	R\$ 1.229.618,28
INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA	10.208.473/0001-32	R\$ 1.229.618,28
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA - HOSPITAL OSWALDO CRUZ	38.147.344/0001-09	R\$ 1.229.618,28
UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA - UTI HOSPITAL SANTA THEREZA EPP	27.094.376/0001-69	R\$ 2.459.236,56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a partir da data de 1º de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 1º de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 336/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATOS Nº 49/2020 Processo nº 2020 30550 002657		
Empresa: AUDISERVICE - ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI		
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (VENTILADOR PULMONAR, ELETROESTIMULADOR E OTOACUSTICA), para atender as Unidades de Saúde Mantidas e Administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
Fernando Bezerra da Mota Matrícula: 11455/80-1	Fernando Prazeres da Silva Matrícula: 1066/06-2	Kassia Sousa Pontes Matrícula: 1208756-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório à Superintendência de Gestão Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 02 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.070, de 18 de março de 2020 do Estado do Tocantins, que declara Situação de Emergência no Tocantins em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 do Estado do Tocantins, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020 e suas alterações decorrentes da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 568, de 26 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes;

CONSIDERANDO a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº 6/2020/SES/SGA, fls. 02/17 e Justificativa do Gestor da Pasta, fls. 312/314, bem como os demais elementos que compõem os autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 4º, *caput*, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e no art. 1º do Decreto Estadual nº 6.072/2020, visando à contratação de forma direta emergencial do CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS EIRELI - HOSPITAL DR. JORGE SAADE ONCOLOGIA E ESPECIALIDADES, CNPJ nº 06.134.926/0001-56, em caráter excepcional e temporário, para locação de unidade de serviços hospitalares em ambiente único, equipado e estruturado, com capacidade mínima de 60 a 70 leitos, para atendimento de uso exclusivo COVID-19, com oferta mínima e imediata de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva e demais leitos passíveis de conversão para leitos com assistência respiratória, incluindo rede de gases medicinais, equipamentos, aparelhos de ar condicionado, mobiliário hospitalar e administrativo, enxoval hospitalar, material cirúrgico e sala cirúrgica equipada, consoante Processo Administrativo nº 2020/30550/003106, no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que o processo tem por objeto o credenciamento de de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, nos municípios de Araguaína para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, incluindo consultas, exames, hemodiálises, acessos e demais procedimentos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 002/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante;

CONSIDERANDO que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 25, "caput", da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), bem como, na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

CONSIDERANDO que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) é em caráter acessório e temporário;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Justificativa apresentada no Projeto Básico nº 04/2015/SESAU/SPAS/DCRAA, fls. 62/96 e Justificativa da área técnica, com anuência do Gestor da Pasta, fls. 154/157, bem como os demais elementos que compõem os autos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação da empresa RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.894.372/0001-28, para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, nos municípios de Araguaína para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, incluindo consultas, exames, hemodiálises, acessos e demais procedimentos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 002/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante, no valor total de R\$ 5.589.753,36 (Cinco milhões quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a partir da data de 06 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato de nº 1.478 - NM, de 21 de maio de 2019, do Chefe do Poder Executivo, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o art. 16 da Lei nº 3.421/2019, com redação dada pela Lei nº 3.608/2019, e,

Considerando a necessidade de normatizar entre os órgãos públicos e entidades privadas no Estado do Tocantins o processo de deslocamento dos corpos de pessoas mortas;

Considerando que é de suma importância o esclarecimento da *causa mortis* dos óbitos no Estado do Tocantins, como forma de definir e implementar as políticas públicas de Segurança e de Saúde Pública, e, ainda, para fins de análise dos indicadores; e

Considerando, ainda, a necessidade de regulamentação do Fluxo do Cadáver no âmbito do Estado do Tocantins, como forma de respeitar os princípios da dignidade da pessoa humana e da eficiência,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Fluxo de Óbitos no Estado do Tocantins, constante do Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. O Fluxo previsto neste artigo diz respeito a quaisquer cadáveres humanos, vitimados por quaisquer tipos de morte, sejam violentas ou não, com interesse policial ou não, inclusive acidental ou a esclarecer, devendo ser observado por servidores dos órgãos públicos e entidades privadas no Estado do Tocantins.

Art. 2º O Secretário de Estado da Segurança Pública e o Secretário de Estado da Saúde, bem como o Delegada-Geral da Polícia Civil e o Superintendente da Polícia Científica, deverão adotar as medidas necessárias para o fiel e estrito cumprimento das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Saúde deverá adotar providências para que haja a efetiva colaboração de seus agentes, de modo a garantir o normal funcionamento dos procedimentos aqui previstos nas unidades de Saúde Estaduais, bem como nos Serviços de Verificação de Óbitos - SVO.

Art. 4º A Secretaria de Segurança Pública deverá adotar providências para que haja a efetiva colaboração de seus agentes, de modo a garantir o normal funcionamento dos procedimentos aqui previstos nas unidades, bem como nos Institutos de Medicina Legal - IML.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública ou pelo Secretário de Estado da Saúde, conforme atribuições.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 25 DE JUNHO DE 2020.
(FLUXO DE ÓBITOS NO ESTADO DO TOCANTINS)

A - ÓBITO NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS DO ESTADO DO TOCANTINS (HGP).

A. 1. Estando a vítima IDENTIFICADA, aportou sem vida ou que faleceu após receber os primeiros socorros em unidade de Saúde ou em atendimento por unidade móvel de urgência, SEM evidência de morte violenta ou suspeita, o MÉDICO plantonista do Hospital Geral de Palmas deverá:

A. 1.1. Nos casos de morte natural mal definida, sem suspeita ou confirmação de violência em cadáveres identificados, encaminhar o cadáver para o Sistema de Verificação de Óbito - SVO, juntamente com a Guia de Encaminhamento preenchida, mediante autorização da família.

A. 1.2. Caso o Sistema de Verificação de Óbito - SVO detecte evidências de morte violenta ou suspeita, deverá entrar em contato com o médico plantonista do Instituto Médico Legal - IML, que orientará a recepção para informar à família que se dirija a Central de Atendimento da Polícia Civil para realização do Boletim de ocorrência e a autoridade policial providenciará a requisição para a remoção do cadáver pelo Instituto Médico Legal - IML.

A. 1.3. Casos de cadáver não reclamado em que a família ou responsável legal não sejam encontrados, encaminhar o cadáver para o Instituto Médico Legal - IML, juntamente com a Guia de Encaminhamento preenchida, para que se proceda à confirmação da identificação e à necropsia, podendo o Instituto Médico Legal - IML, quando necessário, solicitar Exames Complementares ao Sistema de Verificação de Óbito - SVO.

A. 1.4. Caso a família não autorize o encaminhamento do cadáver para o Sistema de Verificação de Óbito, o médico do Hospital Geral de Palmas deverá providenciar o preenchimento e emissão da Declaração de óbito - D.O.

A. 2. Estando a vítima IDENTIFICADA, aportou sem vida ou que faleceu após receber os primeiros socorros em unidade de saúde ou em atendimento por unidade móvel de urgência, COM suspeita ou evidência de morte violenta, o MÉDICO plantonista do Hospital Geral de Palmas deverá:

A. 2.1. Preencher a Guia de Encaminhamento para o Instituto Médico Legal - IML, enquanto o Serviço Social e/ou Admissão e Alta do hospital informará a Central de Atendimento da Polícia Civil, a qual providenciará a requisição para a remoção do corpo pelo Instituto Médico Legal - IML.

A. 3. Cadáver NÃO identificado, aportou sem vida ou que faleceu ao receber os primeiros socorros no Hospital Geral de Palmas ou em atendimento por unidade móvel de urgência, SEM suspeita ou evidência de morte violenta, o MÉDICO assistente ou plantonista do Hospital Geral de Palmas que, além de realizar exame físico no cadáver e preencher a Guia de Encaminhamento para Instituto Médico Legal - IML, deverá:

A. 3.1. Encaminhar o cadáver ao Instituto Médico Legal - IML, que realizará a identificação civil/criminal por todos os meios possíveis, guardando-o em bom estado, sob sua custódia, até a chegada da família. Após a chegada da família o IML encaminhará o corpo ao SVO para realização da necropsia, salvo se o estado de decomposição do corpo inviabilizar os exames pelo Sistema de Verificação de Óbito (em avançado estado de decomposição), caso em que o próprio Instituto Médico Legal realizará este procedimento.

A. 3.2. Cadáver NÃO identificado e não reclamado com causa de óbito natural definida, o serviço social e/ou admissão e alta do Hospital Geral de Palmas providenciará o registro do Boletim de Ocorrência na Central de Atendimento da Polícia Civil. A Central de Atendimento da Polícia Civil acionará o Instituto Médico Legal - IML.

A. 3.3. Cadáver identificado com causa de óbito natural definida, a emissão da declaração de óbito deverá ser realizada pelo médico assistente ou substituto da unidade nosocomial, de acordo com a Portaria nº 116, de fevereiro de 2009, seção 4.

A. 4. Cadáver NÃO identificado e/ou NÃO reclamado, aportou sem vida ou que faleceu ao receber os primeiros socorros no Hospital Geral de Palmas ou em atendimento por unidade móvel de urgência, COM suspeita ou evidência de morte violenta, o MÉDICO assistente ou plantonista do Hospital Geral de Palmas, além de realizar exame físico no cadáver, deverá:

A. 4.1. Preencher a Guia de Encaminhamento para o Instituto Médico Legal - IML, enquanto o serviço social e/ou admissão e alta do hospital informará a Central de Atendimento da Polícia Civil, a qual providenciará a requisição para a remoção do corpo pelo Instituto Médico Legal.

A. 4.2. O IML realizará a identificação civil/criminal por todos os meios possíveis e procederá à realização da necropsia.

A. 4.3. Ficam o IML e o SVO obrigados a procederem com o recolhimento dos cadáveres do Hospital Geral de Palmas, quando assim couber.

A. 5. Pacientes que evoluem com óbito no pré-operatório imediato, per-operatório ou pós-operatório.

A. 5.1. Caso NÃO suspeito de Imprudência, Negligência ou Imperícia com causa de óbito natural definida:

A. 5.2. O médico assistente ou plantonista deverá preencher a Declaração de Óbito;

A. 5.3. Caso não seja possível o esclarecimento da causa natural do óbito, encaminhar o cadáver para Sistema de Verificação de Óbito - SVO, juntamente com a Guia de Encaminhamento preenchida e autorização familiar;

A. 5.4. Caso o Sistema de Verificação de Óbito detecte suspeita ou evidências de morte violenta, de Imprudência, Negligência ou Imperícia deverá informar ao médico do Instituto Médico Legal, que orientará a recepção para informar à família que se dirija a Central de Atendimento da Polícia Civil para realização do Boletim de ocorrência e a autoridade policial providenciará a requisição para a transferência do corpo pelo Instituto Médico Legal.

A. 5.5. Caso SUSPEITO de imprudência, negligência ou imperícia médico hospitalar:

A. 5.6. A família deverá informar a Central de Atendimento da Polícia Civil, a qual providenciará a requisição para a transferência do corpo pelo Instituto Médico Legal.

B - ÓBITO EM AMBIENTE HOSPITALAR/UNIDADE DE SAÚDE NA CAPITAL

B. 1. Independentemente do tempo de admissão e óbito, o médico assistente ou plantonista deverá:

B. 1.1. Realizar o exame físico e preencher a Declaração de Óbito para as causas de óbitos naturais definidas (na ausência de um destes, assinará o Dir. Técnico/Clinico).

B. 1.2. Cadáver identificado com causa de óbito natural definida, a emissão da declaração de óbito deverá ser realizada pelo médico assistente ou substituto da unidade nosocomial, de acordo com a Portaria nº 116, de fevereiro de 2009, seção 4.

B. 2. Nas causas de óbitos naturais mal definidas, independentemente do tempo de admissão e óbito, o médico assistente ou plantonista deverá realizar o exame físico cadavérico e encaminhar o cadáver para o Sistema de Verificação de Óbito - SVO juntamente com a Guia de Encaminhamento preenchida e a autorização familiar;

B. 2.1. Caso a família não autorize o encaminhamento do cadáver para o Sistema de Verificação de Óbito, o médico da Unidade de Saúde deverá providenciar o preenchimento e emissão da Declaração de óbito - D.O.

B. 2.2. Caso o Sistema de Verificação de Óbito detecte suspeitas ou evidências de morte violenta, deverá informar ao médico do IML que orientará a recepção para informar a família que se dirija a Central de Atendimento da Polícia Civil para realização do Boletim de ocorrência e a autoridade policial providenciará a requisição para a transferência do corpo para o Instituto Médico Legal.

B. 2.3. Se houver suspeita ou evidência de morte violenta, deverá o serviço social e/ou admissão e alta do hospital informar a Central de Atendimento da Polícia Civil, para que seja providenciado a requisição para a transferência do corpo pelo Instituto Médico Legal.

B. 2.4. Cadáver NÃO identificado e/ou NÃO reclamado, aportou sem vida ou que faleceu ao receber os primeiros socorros da unidade nosocomial ou em atendimento por unidade móvel de urgência, COM suspeita ou evidência de morte violenta, o MÉDICO assistente ou substituto, além de realizar exame físico no cadáver, deverá:

B. 2.4.1 Preencher a Guia de Encaminhamento para o Instituto Médico Legal - IML, enquanto o serviço social e/ou admissão e alta do hospital informará a Central de Atendimento da Polícia Civil, a qual providenciará a requisição para a remoção do corpo pelo Instituto Médico Legal.

B. 2.4.2. O IML realizará a identificação civil/criminal por todos os meios possíveis e procederá à realização da necropsia.

B. 2.4.3. Ficam o IML e o SVO de Palmas e Araguaína obrigados a procederem com o recolhimento dos cadáveres para os óbitos destas localidades, quando assim couber.

B. 3. Pacientes que evoluem com óbito no pré-operatório imediato, per-operatório ou pós-operatório.

B. 3.1. Caso NÃO suspeito de Imprudência, Negligência ou Imperícia com causa de óbito natural definida:

B. 3.2. O médico assistente ou plantonista deverá preencher a Declaração de Óbito;

B. 3.3. Caso não seja possível o esclarecimento da causa natural do óbito, encaminhar o cadáver para Sistema de Verificação de Óbito - SVO, juntamente com a Guia de Encaminhamento preenchida e autorização familiar;

B. 3.4. Caso o Sistema de Verificação de Óbito detecte suspeita ou evidências de morte violenta, de Imprudência, Negligência ou Imperícia deverá informar ao médico do Instituto Médico Legal, que orientará a recepção para informar à família que se dirija a Central de Atendimento da Policial Civil para realização do Boletim de ocorrência e a autoridade policial providenciará a requisição para a transferência do corpo pelo Instituto Médico Legal.

B. 3.5. Caso SUSPEITO de imprudência, negligência ou imperícia médico hospitalar:

B. 3.6. A família deverá informar a Central de Atendimento da Polícia Civil, a qual providenciará a requisição para a transferência do corpo pelo Instituto Médico Legal.

B. 4. Cadáver identificado com causa de óbito natural definida, a emissão da declaração de óbito deverá ser realizada pelo médico assistente ou substituto da unidade nosocomial, de acordo com a Portaria nº 116, de fevereiro de 2009, seção 4.

C - ÓBITO EM AMBIENTE HOSPITALAR/UNIDADE DE SAÚDE NO INTERIOR

C. 1. Cadáver identificado com causa de óbito natural definida, a emissão da declaração de óbito deverá ser realizada pelo médico assistente ou substituto da unidade nosocomial, de acordo com a Portaria nº 116, de fevereiro de 2009, seção 4.

C. 1.1. Realizar o exame físico e preencher a Declaração de Óbito (na ausência de um destes, assinará a Dir. Técnica/Clinica);

C. 2. Nas causas de óbitos naturais mal definidas, independentemente do tempo de admissão e óbito, o médico assistente ou plantonista deverá:

C. 2.1 Nas localidades sem Serviço de Verificação de Óbito ou referência de Sistema de Verificação de Óbito definida pela CIB, cabe ao médico da Unidade de Saúde ou a mais próxima verificar a realidade da morte, identificar o falecido e emitir a Declaração de Óbito, nos casos de óbitos de paciente em tratamento sob regime domiciliar, podendo registrar "morte com causa indeterminada" quando os registros em prontuários ou fichas médicas não ofereçam elementos para correlacionar o óbito com o quadro clínico concernente ao acompanhamento que fazia, conforme Portaria MS116/2009.

C. 2.1.1. Se a causa da morte for desconhecida, poderá registrar "causa indeterminada" na Parte I do Atestado Médico da Declaração de Óbito, devendo, entretanto, se tiver conhecimento, informar doenças pré-existentes na Parte II deste documento, conforme Portaria MS 116/2009.

C. 2.1.2. Caso o médico identifique interesse epidemiológico, e o município do local de ocorrência do óbito promova a remoção do cadáver ao Sistema de Verificação de Óbito em Palmas e Araguaína, entrar em contato com o Sistema de Verificação de Óbito através do número 0800-6459585 ou (63) 3218-7320, para orientações quanto ao preenchimento da declaração de óbito ou para possível exame necroscópico.

C. 2.1.3. Caso o Sistema de Verificação de Óbito detecte suspeita ou evidências de morte violenta, deverá entrar em contato com o médico do IML, que orientará a recepção para informar a família que se dirija a Delegacia para realização do Boletim de ocorrência e a autoridade policial providenciará a requisição para a transferência do corpo pelo IML.

C. 2.2. Se houver suspeita ou evidência de morte violenta, o médico assistente ou plantonista deverá informar à delegacia responsável, a qual autoridade policial providenciará a requisição para a transferência do corpo pelo IML.

C. 2.3. Cadáver NÃO identificado e/ou NÃO reclamado, aportou sem vida ou que faleceu ao receber os primeiros socorros da unidade nosocomial ou em atendimento por unidade móvel de urgência, COM suspeita ou evidência de morte violenta, o MÉDICO assistente ou substituto, além de realizar exame físico no cadáver, deverá:

C. 2.3.1. Preencher a Guia de Encaminhamento para o Instituto Médico Legal - IML, enquanto o serviço social e/ou admissão e alta do hospital informará a Central de Atendimento da Polícia Civil, a qual providenciará a requisição para a remoção do corpo pelo Instituto Médico Legal.

C. 2.3.2. O IML realizará a identificação civil/criminal por todos os meios possíveis e procederá à realização da necropsia.

C. 3. Pacientes que evoluem com óbito no pré-operatório imediato, per-operatório ou pós-operatório.

C. 3.1. Caso NÃO suspeito de Imprudência, Negligência ou Imperícia com causa de óbito natural definida:

C. 3.2. O médico assistente ou plantonista deverá preencher a Declaração de Óbito;

C. 3.3. Caso não seja possível o esclarecimento da causa natural do óbito, encaminhar o cadáver para Sistema de Verificação de Óbito - SVO, juntamente com a Guia de Encaminhamento preenchida e autorização familiar;

C. 3.4. Caso o Sistema de Verificação de Óbito detecte suspeita ou evidências de morte violenta, de Imprudência, Negligência ou Imperícia deverá informar ao médico do Instituto Médico Legal, que orientará a recepção para informar à família que se dirija a Central de Atendimento da Policial Civil para realização do Boletim de ocorrência e a autoridade policial providenciará a requisição para a transferência do corpo pelo Instituto Médico Legal.

C. 3.5. Caso SUSPEITO de imprudência, negligência ou imperícia médico hospitalar:

C. 3.6 A família deverá informar a Central de Atendimento da Polícia Civil, a qual providenciará a requisição para a transferência do corpo pelo Instituto Médico Legal.

C. 4. Cadáver identificado com causa de óbito natural definida, a emissão da declaração de óbito deverá ser realizada pelo médico assistente ou substituto da unidade nosocomial, de acordo com a Portaria nº 116, de fevereiro de 2009, seção 4.

D - ÓBITO EM DOMICÍLIO

D. 1. Cadáver identificado com causa de óbito natural definida, a emissão da declaração de óbito deverá ser realizada pelo médico assistente ou substituto da unidade nosocomial mais próxima ou pelo médico do plantão de óbito do município, de acordo com a Portaria nº 116, de fevereiro de 2009, seção 4.

D. 1.1. Se estiver em área de abrangência do Programa da Saúde da Família, o Médico assistente emitirá a Declaração de Óbito, para todos os casos de óbitos naturais definidos, cabendo aos familiares ou prefeitura municipal providenciar o registro e sepultamento;

D. 1.2. Se NÃO estiver em área de abrangência do Programa da Saúde da Família, proceder de acordo com o item G9 ou entrar em contato com o SVO, através do número 0800-6459585 ou (63) 3218-7320 para as orientações cabíveis.

D. 1.3. Nas cidades que possuem plantões de óbitos da prefeitura e cobertura do SVO definida pela CIB, os médicos dos Plantões de Óbitos de Palmas - POP's poderão entrar em contato com Sistema de Verificação de Óbito - SVO para encaminhamento de casos de óbitos naturais mal definidos após a identificação, encaminhamento médico e autorização da família.

D. 1.4. Caso o Sistema de Verificação de Óbito - SVO detecte suspeita ou evidências de morte violenta, ou cadáver em estado avançado de decomposição (enfisematoso com larvas, fase coliquativa, fermentação e esqueletização) deverá entrar em contato com o médico do IML, se a morte ocorreu na capital (ou com a Delegacia da localidade do óbito, caso a morte tenha se dado no interior), que requisitará exame necroscópico e a requisição para a transferência do corpo pelo IML, além de informar os atos atentatórios/executórios.

D. 1.5. Os formulários para encaminhamento de óbitos naturais mal definidos ao - Sistema de Verificação de Óbito - SVO, estão disponíveis no link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/254474/>.

D. 1.6. Nas localidades sem Serviço de Verificação de Óbito - SVO ou referência de Serviço de Verificação de Óbito definida pela CIB, cabe ao médico da Unidade de Saúde ou a mais próxima verificar a realidade da morte, identificar o falecido e emitir a DO, nos casos de óbitos de paciente em tratamento sob regime domiciliar, podendo registrar "morte com causa indeterminada" quando os registros em prontuários ou fichas médicas não ofereçam elementos para correlacionar o óbito com o quadro clínico concernente ao acompanhamento que fazia, conforme Portaria MS 116/2009.

D. 1.7. Caso a família não autorize o encaminhamento do cadáver para o Sistema de Verificação de Óbito, o médico do Hospital Geral de Palmas deverá providenciar o preenchimento e emissão da Declaração de óbito - D.O.

D. 2. Havendo SUSPEITA OU EVIDÊNCIA de óbito por causa externa a autoridade policial e/ou médica deverá:

D. 2.1. Entrar em contato com a Central de atendimento da polícia civil/Delegacia da localidade do óbito, nas localidades onde houver, para que se proceda à requisição do exame necroscópico e a requisição para a transferência do corpo pelo IML, após a liberação do corpo pelo perito criminal de local.

D. 2.2. Se a morte tida como suspeita ou violenta for definida como natural, pelo perito médico legista do Instituto Médico Legal, este poderá encaminhar o cadáver ao Serviço de Verificação de Óbito, com Guia de Encaminhamento/transferência devidamente preenchida e cópia da requisição proveniente da Delegacia que requisitou exame ao Instituto Médico Legal (salvo se o estado de decomposição do corpo inviabilizar os exames pelo Serviço de Verificação de Óbito).

D. 3. Cadáver NÃO identificado e/ou NÃO reclamado, aportou sem vida ou que faleceu ao receber os primeiros socorros da unidade nosocomial ou em atendimento por unidade móvel de urgência, COM suspeita ou evidência de morte violenta, o MÉDICO assistente ou substituto, além de realizar exame físico no cadáver, deverá:

D. 3.1. Preencher a Guia de Encaminhamento para o Instituto Médico Legal - IML, enquanto o serviço social e/ou admissão e alta do hospital informará a Central de Atendimento da Polícia Civil, a qual providenciará a requisição para a remoção do corpo pelo Instituto Médico Legal.

D. 3.2. O IML realizará a identificação civil/criminal por todos os meios possíveis e procederá à realização da necropsia.

D. 3.3. Ficam o IML e o SVO de Palmas e Araguaína obrigados a procederem com o recolhimento dos cadáveres para os óbitos destas localidades, quando assim couber.

D. 4. Pacientes que evoluem com óbito no pós-operatório.

D. 4.1. Caso NÃO suspeito de Imprudência, Negligência ou Imperícia com causa de óbito natural definida:

D. 4.2. O médico assistente ou plantonista deverá preencher a Declaração de Óbito;

D. 4.3. Caso não seja possível o esclarecimento da causa natural do óbito, encaminhar o cadáver para Sistema de Verificação de Óbito - SVO, juntamente com a Guia de Encaminhamento preenchida e autorização familiar;

D. 4.4. Caso o Sistema de Verificação de Óbito detecte suspeita ou evidências de morte violenta, de Imprudência, Negligência ou Imperícia deverá informar ao médico do Instituto Médico Legal, que orientará a recepção para informar à família que se dirija a Central de Atendimento da Polícia Civil para realização do Boletim de ocorrência e a autoridade policial providenciará a requisição para a transferência do corpo pelo Instituto Médico Legal.

D. 4.5. Caso SUSPEITO de imprudência, negligência ou imperícia médico hospitalar:

D. 4.6. A família deverá informar a Central de Atendimento da Polícia Civil, a qual providenciará a requisição para a transferência do corpo pelo Instituto Médico Legal.

D. 5. Cadáver identificado com causa de óbito natural definida, a emissão da declaração de óbito deverá ser realizada pelo médico assistente ou substituto da unidade nosocomial, de acordo com a Portaria nº 116, de fevereiro de 2009, seção 4.

E - ÓBITO EM VIA PÚBLICA

E. 1. Os casos de óbitos IDENTIFICADOS ou não, nas localidades onde tem IML/SVO (Palmas e Araguaína) os cadáveres serão encaminhados ao Instituto Médico Legal, independente da causa de óbito presumida pelo médico assistente que constatou o óbito no local.

E. 1.1. Se a morte tida como suspeita ou violenta for definida como natural pelo IML, este poderá encaminhar o cadáver ao Serviço de Verificação de Óbito - SVO, com a Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e cópia da requisição proveniente da Delegacia que requisitou exame ao Instituto Médico Legal (salvo se o estado de decomposição do corpo inviabilizar os exames pelo Serviço de Verificação de Óbito - SVO).

E. 1.2. Define-se como caso de óbito em via pública, óbitos que ocorrem em qualquer ambiente fora do domicílio ou fora de unidade nosocomial (unidades básicas de saúde, hospitais particulares, de pequeno porte, clínicas etc.).

F - MORTE DO FETO

F. 1. Nos óbitos fetais, os médicos que prestaram assistência à mãe ficam obrigados a fornecer a Declaração de Óbito - D.O. quando a gestação tiver duração igual ou superior a 20 (vinte) semanas, ou o feto tiver peso corporal igual ou superior a 500 (quinhentos) gramas, e/ou estatura igual ou superior a 25 (vinte e cinco) centímetros, conforme Portaria MS 116/2009.

F. 2. Nos óbitos não fetais, de crianças que morreram pouco tempo após o nascimento, os médicos que prestaram assistência à mãe ou à criança, ou seus substitutos, ficam obrigados a fornecer a Declaração de Óbito - D.O. independente da duração da gestação, peso corporal ou estatura do recém-nascido, devendo ser assegurada neste caso também a emissão da Declaração de Nascidos Vivos pelo médico presente ou pelos demais profissionais de saúde, conforme Portaria MS 116/2009.

G - DISPOSIÇÕES GERAIS

G. 1. Se a morte ocorrer no local dos atos atentatórios/executórios, o policial deverá informar a delegacia local responsável pela investigação.

G. 2. Se o fato ocorreu em cidade do interior, mas a vítima vem a falecer em Palmas, o hospital/unidade de saúde deverá acionar a Central de Atendimento da Polícia Civil, que requisitará o exame necroscópico e o encaminhamento do corpo pelo IML, além de informar os atos atentatórios.

G. 3. Se o fato ocorreu em cidade do interior, mas a vítima vem a falecer em Hospital de Referência, o hospital/unidade de saúde deverá acionar a Central de Atendimento da Polícia Civil/Delegacia da Polícia Civil, para que recolham os projéteis e as devidas informações médicas sobre os corpos estranhos encontrados no cadáver.

G. 4. Os projéteis extraídos das vítimas serão coletados e acondicionados em embalagens lacradas, separadas e identificadas (data, hora, nome e local da extração), informando-se ao IML para que este designe servidor apto a recolhê-los em hospital de Referência.

G. 5. O médico assistente ou plantonista, no ambiente hospitalar/unidade de saúde onde ocorreu o óbito, deverá informar, no prontuário médico, dados sobre a retirada de corpos estranhos, quantidade e localização destes no cadáver, indicando se possível qual o projétil ocasionou o óbito e disponibilizar uma cópia do prontuário para o IML.

G. 6. Caso o médico legista, ao realizar a necropsia, detecte a possível existência de projéteis de arma de fogo alojados no interior do corpo da vítima e haja dificuldade de encontrá-los, poderá consultar a Direção do HGP ou Hospital de Referência sobre a possibilidade de se fazer um exame de Raios X, desde que o estágio de decomposição do mesmo assim o permita.

G. 7. O médico, ao encaminhar o cadáver para outro órgão, deverá fundamentar o relatório com o máximo de informações possíveis.

G. 8. Nas mortes por causas externas em localidade sem IML de referência ou equivalente, a Declaração de Óbito - D.O. deverá ser emitida por qualquer médico da localidade, ou outro profissional investido pela autoridade judicial ou policial na função de perito legista eventual (*ad hoc*), qualquer que tenha sido o tempo decorrido entre o evento violento e a morte propriamente, conforme Portaria MS 116/2009.

G. 8.1. Nos casos de morte violenta, bastará o simples exame externo do cadáver, quando não houver infração penal que apurar, ou quando as lesões externas permitirem precisar a causa da morte e não houver necessidade de exame interno para a verificação de alguma circunstância relevante, conforme preceitua o art. 162 parágrafo único do Código de Processo Penal. Nesses casos, poderá a autoridade policial requisitar Perícia *Ad hoc*.

G. 9. Nos óbitos naturais ocorridos em localidades sem médico, a emissão das 3 (três) vias da Declaração de Óbito - D.O. deverá ser solicitada ao Cartório do Registro Civil de referência, pelo responsável do falecido, acompanhado de 2 (duas) testemunhas, em conformidade com os fluxos acordados com as corregedorias de Justiça local, conforme Portaria MS 116/2009.

G. 10. As Secretarias Municipais de Saúde deverão indicar o médico que emitirá a Declaração de Óbito - D.O., de acordo com o preconizado acima, caso restem dúvidas sobre a atribuição, conforme Portaria MS 116/2009.

G. 11. As Secretarias Municipais de Saúde deverão utilizar-se dos meios disponíveis na busca ativa de casos não notificados ao SIM, conforme Portaria MS 116/2009.

GEORGIANA FERREIRA RAMOS
Perita Oficial Odontologista
Diretora do IML/TO
Matrícula: 872882-2

ARTHUR ALVES BORGES DE
CARVALHO
Médico Patologista
Responsável Técnico SVO/TO
Matrícula: 719289-2

PORTARIA SSP Nº 295, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que todo o processo de avaliação foi orientado segundo a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.345, de 20 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais de processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listados no artigo 2º

Art. 2º TORNAR ESTÁVEL devido ao término do Estágio Probatório e aprovação no mesmo os servidores listados abaixo:

Item	Servidor	Número Funcional	Cargo	A partir de
1	JIOVANE POLICENA DE FREITAS	822301-4	Agente de Polícia	15/06/2020
2	PAULO HENRIQUE GOMES MENDES	11589817-1	Delegado de Polícia Civil	04/06/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas - TO, 26 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 300, DE 1º DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a PORTARIA Nº 565/2020/GASEC, de 03 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.619, de 09 de junho de 2020;

Considerando a Declaração de Exercício nº 18/2020, de 02 de junho de 2020, assinada pelo Diretor de Perícia Criminal;

RESOLVE:

LOTAR FRANCIELTON MENDES CAVALCANTE, Motorista, número funcional 935892/2, na Diretoria de Perícia Criminal, com efeito retroativo a 29/05/2020.

Palmas/TO, 1º de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 301, DE 1º DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a PORTARIA Nº 609/2020/GASEC, de 19 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.628, de 24 de junho de 2020;

Considerando a o OFÍCIO Nº 0660/2020/IML/SPC/SSP, de 19 de junho de 2020, assinado pela Diretora de Medicina Legal;

RESOLVE:

LOTAR WENDER TEODORO DE MOURA FILHO, Assistente Administrativo, número funcional 11237899/1, no Núcleo Especializado de Medicina Legal - Palmas, com efeito retroativo a 19/06/2020.

Palmas/TO, 1º de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 302, DE 1º DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a PORTARIA Nº 610/2020/GASEC, de 19 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.628, de 24 de junho de 2020;

Considerando a o OFÍCIO Nº 0602/2020/IML/SPC/SSP, de 03 de junho de 2020, assinado pela Diretora de Medicina Legal;

RESOLVE:

LOTAR SERGINEI COSTA SALES, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 878537/3, no Núcleo Especializado de Medicina Legal - Palmas, com efeito retroativo a 02/06/2020.

Palmas/TO, 1º de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 303, DE 1º DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a PORTARIA Nº 608/2020/GASEC, de 19 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.628, de 24 de junho de 2020;

Considerando o OFÍCIO/SSP/IML/Nº 060/2020, de 19 de junho de 2020, assinado pelo Chefe do 3º Núcleo Regional de Medicina Legal - Colinas do Tocantins;

RESOLVE:

LOTAR LUIZ ANTONIO DE SOUZA FERREIRA, Operador de Microcomputador, número funcional 685218/4, no 3º Núcleo Regional de Medicina Legal - Colinas do Tocantins, com efeito retroativo a 18/06/2020.

Palmas/TO, 1º de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 304, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando que a servidora a seguir entrou com Licença Médica após o início da fruição de suas férias;

Considerando a orientação do Secretário de Estado da Administração, por meio do OFÍCIO CIRCULAR/SECAD/Nº 50/2018/GASEC;

RESOLVE:

INTERROMPER, em razão de Licença Médica, com efeito retroativo a 24/04/2020, 07 (sete) dias das férias da servidora NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO, Agente de Necrotomia, número funcional 1148460/2, no período de 24/04/2020 a 30/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 02 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 305, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando as informações contidas na Proposta de Portaria nº 169/2020 - DPI de autoria da Diretora de Polícia do Interior, com manifestação favorável da Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA, delegado de polícia, matrícula nº 11644478-1, previstas para o período de 06/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 16/11/2020 a 30/11/2020.

Palmas/TO, 02 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 306, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando as informações contidas na Proposta de Portaria nº 167/2020 - DPI de autoria da Diretora de Polícia do Interior, com manifestação favorável da Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, delegada de polícia, matrícula nº 780860-1, previstas para o período de 16/07/2020 a 30/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 01/11/2020 a 15/11/2020.

Palmas/TO, 02 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 307, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando as informações contidas na Proposta de Portaria nº 009/2020 - DGPC de autoria da Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor LUCAS BRITO SANTANA, delegado de polícia, matrícula nº 11229306-1, previstas para o período de 06/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 14/12/2020 a 28/12/2020.

Palmas/TO, 02 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 308, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando as informações contidas na Proposta de Portaria nº 170/2020 - DPI de autoria da Diretora de Polícia do Interior, com manifestação favorável da Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora EVELINY TEIXEIRA CANDIDO, escritã de polícia, matrícula nº 1050478-1, previstas para o período de 13/07/2020 a 11/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 22/10/2020 a 20/11/2020.

Palmas/TO, 02 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 309, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação da Diretora de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 166/2020 - DPI, com manifestação favorável da Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora JEANNIE DAIER DE ANDRADE, delegada de polícia, matrícula nº 11644400-1, da 51ª Delegacia de Polícia/51ª DP - Itacajá, integrante da 4ª DRPC - Guaraí, para a 59ª Delegacia de Polícia/59ª DP - Cristalândia, integrante da 5ª DRPC - Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 02 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 310, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação da Diretora de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 166/2020 - DPI, com manifestação favorável da Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ANDRESON ALVES DE SOUSA, delegado de polícia, matrícula nº 11606363-1, da 59ª Delegacia de Polícia/59ª DP - Cristalândia, integrante da 5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, para a 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/5ª DEAMV - Guaraí, integrante da 4ª DRPC - Guaraí.

Palmas/TO, 02 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 274, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 236/2020, oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, SGD nº 2020/31009/046165;

Considerando a Proposta de Portaria nº 177/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/046960, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, DOMINGOS ALMEIDA DAMACENO FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 971513-3, da 3ª Central de Atendimento da Polícia Civil/3ª CAPC - Araguatins para a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 30 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 275, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 236/2020, oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, SGD nº 2020/31009/046165;

Considerando a Proposta de Portaria nº 178/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/046966, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JOSE DAMIÃO BISPO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 367725-1, da 16ª Delegacia de Polícia/16ª DP - São Miguel do Tocantins para a 3ª Central de Atendimento da Polícia Civil/3ª CAPC - Araguatins, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 30 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 276, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 238/2020, oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, SGD nº 2020/31009/046504;

Considerando a Proposta de Portaria nº 179/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/046972, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR Agente de Polícia, matrícula nº 995955-1, da 20ª Delegacia de Polícia/20ª DP - Tocantinópolis, para a 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, a partir de 01/07/2020.

Palmas/TO, 30 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 277, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 239/2020, oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, SGD nº 2020/31009/046504;

Considerando a Proposta de Portaria nº 179/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/046508, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, RAIMUNDO SOARES RIBEIRO Agente de Polícia, matrícula nº 502835-2, da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis/3ª DEAMV - Tocantinópolis, para a 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, a partir de 01/07/2020.

Palmas/TO, 30 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 278, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 240/2020, oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, SGD nº 2020/31009/046510;

Considerando a Proposta de Portaria nº 181/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/047088, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 26/06/2020, MARCOS CESAR DA COSTA ALMEIDA Agente de Polícia, matrícula nº 763643-2, da 21ª Delegacia de Polícia/21ª DP - Aguiarnópolis, para a 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins.

Palmas/TO, 30 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 279, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 240/2020, oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, SGD nº 2020/31009/046510;

Considerando a Proposta de Portaria nº 182/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/047090, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 26/06/2020, ANTONIO EUDES DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1033190-1, da 20ª Delegacia de Polícia/20ª DP - Tocantinópolis para a 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins.

Palmas/TO, 30 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 281, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 241/2020, oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, SGD nº 2020/31009/046511;

Considerando a Proposta de Portaria nº 184/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/047141, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 26/06/2020, OLÍVIO ALVES VIANA FILHO Agente de Polícia, matrícula nº 508734-1, da 13ª Delegacia de Polícia/13ª DP - Augustinópolis, para a 3ª Central de Atendimento da Polícia Civil/3ª CAPC - Araguatins, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins.

Palmas/TO, 30 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 282, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 242/2020, oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, SGD nº 2020/31009/046546;

Considerando a Proposta de Portaria nº 185/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/047170, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA Agente de Polícia, matrícula nº 87390-1, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins para a 3ª Central de Atendimento da Polícia Civil/3ª CAPC - Araguatins, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 30 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 283, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 243/2020, oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, SGD nº 2020/31009/046643;

Considerando a Proposta de Portaria nº 186/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/046193, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, RAIMUNDO RODRIGUES SALES Agente de Polícia, matrícula nº 882280-2, da 20ª Delegacia de Polícia/20ª DP - Tocantinópolis para a 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 30 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 284, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 244/2020, oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, SGD nº 2020/31009/046871;

Considerando a Proposta de Portaria nº 187/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/047228, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, NEIVALDO JERONIMO DA SILVA Agente de Polícia, matrícula nº 105640-1, da 17ª Delegacia de Polícia/17ª DP - Itaguatins, para a 3ª Central de Atendimento da Polícia Civil/3ª CAPC - Araguatins, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins a partir de 01/07/2020.

Palmas/TO, 30 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 285, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 470/2020, oriundo da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, SGD nº 2020/31009/046832;

Considerando a Proposta de Portaria nº 188/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/047274, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA Agente de Polícia, matrícula nº 526876-1, da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/3ª DEIC - Araguaína para a 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, a partir de 01/07/2020.

Palmas/TO, 30 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 287, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 470/2020, oriundo da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, SGD nº 2020/31009/046832;

Considerando a Proposta de Portaria nº 190/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/047387, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA Agente de Polícia, matrícula nº 90661-1, da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos/2ª DENARC - Araguaína, para a 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, a partir de 01/07/2020.

Palmas/TO, 30 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 288, DE 01 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 470/2020, oriundo da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, SGD nº 2020/31009/046832;

Considerando a Proposta de Portaria nº 191/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/047425, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, DAVI FERNANDES NUNES Agente de Polícia, matrícula nº 876292-3, da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção a Pessoa/2ª DHPP - Araguaína, para a 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, no período de 01/07/2020 e 31/07/2020.

Palmas/TO, 01 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 289, DE 01 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 223/2020, oriundo da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC - Porto Nacional, SGD nº 2020/31009/046497;

Considerando a Proposta de Portaria nº 192/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/047453, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, MARCOS AURELIO MOREIRA DE SOUZA Escrivão de Polícia, matrícula nº 1126857-7, da 7ª Delegacia de Polícia/7ª DP - Porto Nacional/Luzimangues para a 11ª Central de Atendimento da Polícia Civil/11ª CAPC - Porto Nacional, ambas integrantes da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC - Porto Nacional, a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 01 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 290, DE 01 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 030/2020, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD nº 2020/31009/046474;

Considerando a Proposta de Portaria nº 193/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/047489, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, EVELINY TEIXEIRA CÂNDIDO Escrivã de Polícia, matrícula nº 1050478-1, da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento a mulher e Vulneráveis 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins, para a 10ª Central de Atendimento da Polícia Civil/10ª CAPC - Miracema do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 01 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 291, DE 01 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 032/2020, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Araguatins, SGD nº 2020/31009/046474;

Considerando a Proposta de Portaria nº 194/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/047496, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, RICARDO LACERDA MILHOMEM Escrivão de Polícia, matrícula nº 822039-2, da 68ª Delegacia de Polícia/68ª DP - Miracema do Tocantins para a 10ª Central de Atendimento da Polícia Civil/10ª CAPC - Miracema do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 01 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 293, DE 01 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 018/2020, oriundo da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, SGD nº 2020/31009/046754;

Considerando a Proposta de Portaria nº 196/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/047906, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, LORENNAALENCAR BARREIRAS Escrivã de Polícia, matrícula nº 11644630-1, da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis/10ª DEAMV - Dianópolis para a 14ª Central de Atendimento da Polícia Civil/14ª CAPC - Dianópolis, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 01 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 294, DE 01 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 019/2020, oriundo da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, SGD nº 2020/31009/046786;

Considerando a Proposta de Portaria nº 197/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/047988, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEIÇÃO Escrivão de Polícia, matrícula nº 11229950-1, da 105ª Delegacia de Polícia/105ª DP - Arraias para a 15ª Central de Atendimento da Polícia Civil/15ª CAPC - Arraias, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 01 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 65, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11530723-2, suspensas pela Portaria nº 22, de 09/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.562, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem gozadas no período de 19/06/2020 à 03/07/2020, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 66, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora HIRLANDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula nº 829816-5, suspensas pela Portaria de nº 1483, de 06/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.773, referente ao período aquisitivo de: 2011/2012, a serem gozadas no período de 06/07/2020 à 20/07/2020, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/20610/0008
NÚMERO AUTOMÁTICO 02061059
CONTRATO Nº: 05/2017
TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 01.419.973/0001-22
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2017 por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS).
VALOR: R\$ 76.170,84 (setenta e seis mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225002608
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020
VIGÊNCIA: 29/06/2020 a 29/06/2021
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO e OZEMAR CRUZ MOUZINHO - Representante da Contratada

DETRAN

PORTARIA/GABPRES/GGDP/Nº 478/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES, Nº Funcional: 832150-3, referente ao período aquisitivo de 13/05/2018 a 12/05/2019, prevista para o período de 04/06/2020 a 03/07/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 519/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, no período de 01/07/2020 a 10/07/2020 gozo das férias do servidor FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, Nº Funcional: 230392-4, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, prevista para o período de 01/07/2020 a 30/07/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí os 10 (dez) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora HERNILZETE ALENCAR CARVALHO NEIVA, Nº Funcional: 992280-8, referente ao período aquisitivo de 04/03/2019 a 03/03/2020, prevista para o período de 02/07/2020 a 31/07/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/DAF/Nº 541/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
05/2020	2018.32470.484	Departamento Estadual de Trânsito e Jean Paulo de Sousa Silva	Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Palmeirópolis -TO.
Fiscal Titular	Leidiane Ribeiro Teles Mendanha - Matrícula nº 116593601		
Suplente	Ana Paula Gomes de Assunção - Matrícula nº 1199943		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016.32470.000085
 CONTRATO: 11/2016
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADO: PRIME SOLUTION EEM IMPRESSÕES EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59.
 OBJETO: Aquisição de Serviços de *Outsourcing* de Cópias e Impressões para atender as necessidades do Órgão.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 01/06/2020 a 31/05/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ROSANA RIBEIRO LOPES - P/CONTRATADA - CLÁUDIO ALEX VIEIRA - P/CONTRATANTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000737/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PRO2558/GO	27422227000181	AGETO	RE00346031	08/06/2020	09:32	6831-1
RAF4827/SC	09433294000110	AGETO	RE00346103	08/06/2020	10:10	6823-1
PQW2073/GO	05094194000155	AGETO	RE00346104	08/06/2020	11:00	6823-1
IE3374/RS	96022310091	AGETO	RE00346032	08/06/2020	16:45	6823-1
QKD5209/TO	02958397165	AGETO	RE00355086	08/06/2020	14:30	6823-1
PBR3040/DF	29207320000107	AGETO	RE00355084	07/06/2020	21:00	5746-3
QIX2812/SC	80432693000120	AGETO	RE00355085	08/06/2020	11:30	6840-2
PPA1A40/BA	22426203000187	AGETO	RE00339028	08/06/2020	16:12	6980-0
IXK3797/RS	00861560043	AGETO	RE00339024	08/06/2020	09:59	6840-2
PPA1A40/BA	22426203000187	AGETO	RE00339027	08/06/2020	16:12	6971-0
OUV0106/BA	33899204000165	AGETO	RE00339025	08/06/2020	10:50	6823-1

PKU9572/BA	33899204000165	AGETO	RE00339026	08/06/2020	15:26	6823-1
QKE7742/TO	10943861000167	AGETO	RE00326458	08/06/2020	08:10	5746-1
QKE7742/TO	10943861000167	AGETO	RE00326460	08/06/2020	08:10	6068-1
QKE7742/TO	10943861000167	AGETO	RE00326461	08/06/2020	08:10	5835-0
QPC3200/MG	06144818000164	AGETO	RE00326462	08/06/2020	16:30	5746-1
QPC3200/MG	06144818000164	AGETO	RE00326463	08/06/2020	16:30	5835-0
QPC3200/MG	06144818000164	AGETO	RE00326464	08/06/2020	16:30	6068-1
MVS2876/TO	15935060159	AGETO	RE00344292	08/06/2020	15:44	6963-0
OGW8425/MT	62633104134	AGETO	RE00344291	08/06/2020	14:26	6068-2
NTI8946/TO	80931120225	AGETO	RE00344290	08/06/2020	14:20	6068-2
MW11535/TO	33572793000172	AGETO	RE00344289	08/06/2020	14:12	6068-2
GP20721/TO	28902602168	AGETO	RE00344288	08/06/2020	10:47	6068-2
BPC3643/TO	10561507000178	AGETO	RE00344287	08/06/2020	09:30	6963-0
NTH6455/BA	02761585550	AGETO	RE00344286	08/06/2020	08:57	6068-2
MW11733/TO	67904505991	AGETO	RE00344285	08/06/2020	08:53	6068-2
MWF7102/TO	08573911000110	AGETO	RE00344284	08/06/2020	08:50	6068-2
MWL5E88/TO	01214030920	DETRAN	TO00331912	08/06/2020	16:25	7633-2
QKD7741/TO	05082712152	DETRAN	TO00331911	08/06/2020	13:21	6637-1
QKD7741/TO	05082712152	DETRAN	TO00331910	08/06/2020	13:21	5010-0
QKF5361/TO	74799517287	DETRAN	TO00331909	08/06/2020	07:42	6637-1
OYC5988/TO	03004784106	DETRAN	TO00331908	08/06/2020	08:57	6637-2
LN14188/TO	95426876134	AGETO	RE00353745	08/06/2020	16:40	7242-2
MVY6333/TO	89763718104	AGETO	RE00353746	08/06/2020	16:41	6769-0
OLJ8714/TO	22030329000138	AGETO	RE00353747	08/06/2020	16:44	7242-2
MWQ2363/TO	15137748838	AGETO	RE00353748	08/06/2020	16:52	7242-2
MXB9069/TO	09964703104	AGETO	RE00353765	08/06/2020	10:45	5967-0
HOY6300/MA	40224600320	AGETO	RE00353766	08/06/2020	15:20	5010-0
JUR1095/TO	89612906149	AGETO	RE00353767	08/06/2020	15:48	6556-1
MVU0834/TO	01114332151	AGETO	RE00353768	08/06/2020	16:05	6599-2
QKK4985/TO	05693006140	AGETO	RE00354706	08/06/2020	07:25	6858-0
MW17412/TO	87269449368	AGETO	RE00354707	08/06/2020	14:15	6769-0
HOY6300/MA	40224600320	AGETO	RE00354709	08/06/2020	15:20	6599-2
EHG4924/TO	70417075120	AGETO	RE00354710	08/06/2020	15:52	5010-0
JWQ8052/TO	53391772115	AGETO	RE00354711	08/06/2020	16:17	5193-0
QWD6A94/TO	05883150101	AGETO	RE00354712	08/06/2020	16:20	5010-0
OLN4899/TO	42703778104	AGETO	RE00353220	08/06/2020	12:10	5967-0
OLN4899/TO	42703778104	AGETO	RE00353221	08/06/2020	12:17	5967-0
OLN4899/TO	42703778104	AGETO	RE00353222	08/06/2020	12:23	5967-0
OLN4899/TO	42703778104	AGETO	RE00353223	08/06/2020	12:29	5967-0
KEV1838/TO	57057222300	AGETO	RE00353224	08/06/2020	11:34	7242-2
KEI2709/TO	09724010163	AGETO	RE00353225	08/06/2020	11:37	7242-2
QKL1776/TO	14055275000137	AGETO	RE00353226	08/06/2020	11:38	7242-2
MGR7581/SC	67491677991	AGETO	RE00353227	08/06/2020	11:38	7242-2
EDF6600/SP	03743748800	AGETO	RE00353228	08/06/2020	11:39	7242-2
JIZ4504/TO	29744067772	AGETO	RE00353229	08/06/2020	13:09	7242-2
QKL8845/TO	43757057015	AGETO	RE00356302	08/06/2020	16:34	7242-2
QWB3166/TO	95033947087	AGETO	RE00356301	08/06/2020	16:29	7242-2
MWE5595/TO	37804200234	AGETO	RE00353266	08/06/2020	08:32	7242-2
KCX6211/TO	26750422000178	AGETO	RE00353367	08/06/2020	08:32	7242-2
NHB0516/TO	86358898191	AGETO	RE00353368	08/06/2020	08:33	7242-2
JFG2004/TO	32629273172	AGETO	RE00353370	08/06/2020	08:33	7242-2
MWP4078/TO	07506529000120	AGETO	RE00353371	08/06/2020	08:35	7242-2
QKJ7692/TO	97753220144	AGETO	RE00353372	08/06/2020	08:35	7242-2
MWQ0561/TO	50405632568	AGETO	RE00353373	08/06/2020	08:35	7633-1
NWQ6075/TO	005096002144	AGETO	RE00353374	08/06/2020	08:37	7242-2
OLI2483/TO	18672892100	AGETO	RE00353375	08/06/2020	08:38	7633-1
QKD9535/TO	34846085104	AGETO	RE00353376	08/06/2020	08:39	6769-0
MWZ1814/TO	84008164120	AGETO	RE00353531	08/06/2020	09:51	7242-2
MWZ1814/TO	84008164120	AGETO	RE00353532	08/06/2020	09:51	5193-0
PAN0979/TO	84506601904	AGETO	RE00353533	08/06/2020	09:54	7242-2
EDC4881/TO	96858850104	AGETO	RE00353534	08/06/2020	10:09	7242-2
MW18130/TO	55727999120	DETRAN	TO00218997	08/06/2020	09:51	5185-1
NGI2131/TO	82586411153	DETRAN	TO00218998	08/06/2020	09:52	5185-1
MWR1287/TO	87509105153	DETRAN	00218993	08/06/2020	09:43	5185-1
KHS9718/TO	69836787704	DETRAN	TO00218999	08/06/2020	09:53	5185-1
MWS6222/TO	81755023120	DETRAN	TO00265605	08/06/2020	10:17	5185-1
MWN3321/TO	01432562118	DETRAN	TO00218980	08/06/2020	15:49	5185-1
ENR3727/SP	31759938858	DETRAN	TO00218977	08/06/2020	15:17	5185-1
OMR9795/TO	96330430187	DETRAN	TO00219000	08/06/2020	10:14	5185-1
MWR8838/TO	78069211172	DETRAN	TO00218989	08/06/2020	07:55	5185-1
MXG9897/TO	62869878120	DETRAN	TO00218982	08/06/2020	16:06	5185-1
MXG9459/TO	01661499180	DETRAN	TO00211970	08/06/2020	16:18	7633-1
MWG5899/TO	845066393104	DETRAN	TO00218988	08/06/2020	16:35	5185-1
MXF8789/TO	05976603106	DETRAN	TO00211972	08/06/2020	16:21	7633-1
MXF8789/TO	05976603106	DETRAN	TO00211971	08/06/2020	16:21	5185-1
JKP7473/TO	88686582168	DETRAN	TO00211973	08/06/2020	16:15	5185-1
DIP2227/TO	15214737220	DETRAN	TO00211975	08/06/2020	15:47	5185-1

MXC2599/TO	02497436126	DETRAN	TO00218985	08/06/2020	16.30	7633-2
QKL9565/TO	78458765772	DETRAN	TO00218987	08/06/2020	16.40	7633-1
QKD0071/TO	96181974172	DETRAN	TO00218990	08/06/2020	09.18	5185-1
OFJ6664/DF	60207140120	DETRAN	TO00191944	07/06/2020	21.15	6530-0
MVX5779/TO	90579501688	DETRAN	TO00191945	08/06/2020	00.50	6599-2
MXB9112/TO	03018154100	DETRAN	TO00198034	08/06/2020	13.00	6599-2
EKU6949/SP	08002551000104	DETRAN	TO00197917	08/06/2020	14.02	7633-2
NFX4882/TO	89493885100	DETRAN	TO00197918	08/06/2020	16.00	7633-2
QWA7223/TO	33150374000142	DETRAN	TO00218992	08/06/2020	09.27	5185-1
MXC0597/TO	71958649104	DETRAN	TO00218994	08/06/2020	09.44	5185-1
BRE3592/TO	61869155149	DETRAN	TO00218995	08/06/2020	09.46	5185-1
QKF7665/TO	04955672647	DETRAN	TO00265609	08/06/2020	10.38	6580-0
AJW1466/MA	18109070809	DETRAN	TO00265618	08/06/2020	11.35	6580-0
HPW6058/TO	07050891185	DETRAN	TO00265625	08/06/2020	11.08	6580-0
QKJ5285/TO	6472996104	DETRAN	TO00265613	08/06/2020	10.47	7633-1
OLN6029/TO	86758764168	DETRAN	TO00265617	08/06/2020	11.28	7633-1
QKD9148/TO	40720110025	DETRAN	TO00265622	08/06/2020	11.03	7633-1
MWW0441/TO	05217701145	DETRAN	TO00265628	08/06/2020	11.19	7633-1
MWR1038/TO	02672831130	DETRAN	TO00265629	08/06/2020	11.23	7633-1
MWN1018/TO	00566542196	DETRAN	TO00265606	08/06/2020	10.21	5185-1
DDR6038/TO	03546945107	DETRAN	TO00265607	08/06/2020	10.32	5185-1
KDT8570/TO	01878605135	DETRAN	TO00265608	08/06/2020	10.36	5185-1
INW2496/TO	00388163348	DETRAN	TO00265611	08/06/2020	10.47	5185-1
QKJ5285/TO	6472996104	DETRAN	TO00265612	08/06/2020	10.47	5185-1
KDJ0041/TO	04158640113	DETRAN	TO00265614	08/06/2020	10.50	5185-1
MVFP8018/TO	05261702550	DETRAN	TO00265615	08/06/2020	10.51	5185-1
MWN6831/TO	57752702153	DETRAN	TO00265616	08/06/2020	10.53	5185-1
OAC6066/TO	14869500604	DETRAN	TO00265621	08/06/2020	11.02	5185-1
JUL7966/TO	81649410344	DETRAN	TO00265620	08/06/2020	11.00	5185-1
OYA6548/TO	33089511851	DETRAN	TO00265623	08/06/2020	11.04	5185-1
NZW2012/TO	29201711314	DETRAN	TO00265624	08/06/2020	11.05	5185-1
MXG4345/TO	45758131172	DETRAN	TO00265626	08/06/2020	11.08	5185-1
MWW0441/TO	05217701145	DETRAN	TO00265627	08/06/2020	11.19	5185-1
QHK3279/TO	18856713187	DETRAN	TO00265630	08/06/2020	11.24	5185-1
LVT4987/TO	0056562186	DETRAN	TO00265631	08/06/2020	11.24	5185-1
NGE4370/TO	04373968195	DETRAN	TO00265632	08/06/2020	11.27	5185-1
PBX4983/DF	06177379000196	DETRAN	TO00218991	08/06/2020	09.23	6580-0
MXW4946/TO	26090821187	DETRAN	TO00218984	08/06/2020	16.27	6580-0
JFL4421/TO	54671000172	DETRAN	TO00218996	08/06/2020	09.48	6580-0
PRB6163/GO	99376830172	DETRAN	TO00218979	08/06/2020	15.44	6580-0
QKE1002/TO	54750555134	DETRAN	TO00218976	08/06/2020	15.10	7633-1
QKB2807/TO	89442830104	DETRAN	TO00218983	08/06/2020	16.24	7633-1
MXG9897/TO	62869787120	DETRAN	TO00218981	08/06/2020	16.06	7633-1
OLN0502/TO	27824446034	DETRAN	TO00218986	08/06/2020	16.32	7633-1
MLD3B60/SC	1493996000180	AGETO	RE00347113	08/06/2020	09.28	6823-1
MWN6713/TO	16694282000104	DETRAN	TO00311075	08/06/2020	10.01	5185-1
MWY4949/TO	00233584161	DETRAN	TO00311076	08/06/2020	15.46	5185-1
MXA0241/TO	75312166200	DETRAN	TO00323431	08/06/2020	09.20	5819-4
QKF2285/TO	07045464185	DETRAN	TO00323153	08/06/2020	09.00	5010-0
AWX3038/TO	77347803187	AGETO	RE00299051	07/06/2020	22.20	5169-1
AWX3038/TO	77347803187	AGETO	RE00299052	07/06/2020	22.20	6599-2
KEF3605/TO	94065322120	AGETO	RE00297890	07/06/2020	23.00	5010-0
KEF3605/TO	94065322120	AGETO	RE00297891	07/06/2020	23.00	6599-2
QKJ1662/TO	34247599100	AGETO	RE00220014	08/06/2020	12.15	6076-0
MVW0812/TO	03022404387	AGETO	RE00220012	08/06/2020	09.15	6076-0
MW17136/TO	97719480163	DETRAN	TO00305963	08/06/2020	07.15	6599-2
NNA0505/MA	63341891153	DETRAN	TO00200952	08/06/2020	08.39	7048-1
OIZ3008/MA	09372857300	DETRAN	TO00200953	08/06/2020	10.34	7633-2
QKM0419/TO	85479322168	DETRAN	TO00200955	08/06/2020	12.02	5738-0
QKM0419/TO	85479322168	DETRAN	TO00200956	08/06/2020	12.01	6050-1
MWS7402/TO	77575199187	DETRAN	TO00200957	08/06/2020	15.54	6050-1
QKC0515/TO	02586828178	DETRAN	TO00211985	08/06/2020	16.22	7633-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000738/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 2º e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JBC0809/RS	0034609000177	AGETO	RE00345875	09/06/2020	12.10	6823-1
QWC0502/TO	03052564000328	AGETO	RE00339030	09/06/2020	13.51	6980-0
QWC0502/TO	03052564000328	AGETO	RE00339029	09/06/2020	13.51	6971-0
CUA6567/SP	18273658000132	AGETO	RE00326466	08/06/2020	19.20	6068-1
CUA6567/SP	18273658000132	AGETO	RE00326465	08/06/2020	19.20	5746-1
CUA6567/SP	18273658000132	AGETO	RE00326467	08/06/2020	19.20	5835-0
MINI720/SC	02648808000105	AGETO	RE00326469	09/06/2020	12.45	5746-1
BTU6595/TO	08573867191	AGETO	RE00344297	09/06/2020	07.15	6599-2
MXA9109/TO	13884092000161	AGETO	RE00344295	09/06/2020	06.12	5045-0
PRW0799/GO	09535608000104	AGETO	RE00344194	08/06/2020	17.55	6840-1
PRX3947/GO	05359132000632	AGETO	RE00344293	08/06/2020	17.02	6068-2
MXF7166/TO	10293838000174	DETRAN	TO00279609	09/06/2020	01.28	6912-0
OGK2219/GO	49924656172	DETRAN	TO00306698	09/06/2020	07.48	5550-0
MXE1189/TO	07410041862	DETRAN	TO00306699	09/06/2020	07.52	5550-0
JKC2281/TO	06981967191	DETRAN	TO00306700	09/06/2020	07.30	5550-0
MWQ1116/TO	98525956104	DETRAN	TO00307302	09/06/2020	10.49	7625-2
HOG2456/TO	02960562194	DETRAN	TO00307303	09/06/2020	10.58	5541-5
MWW7376/TO	80664105149	DETRAN	TO00307304	09/06/2020	11.10	5479-0
MWW2461/TO	02189882141	DETRAN	TO00307306	09/06/2020	13.29	5550-0
NJZ4845/GO	34674507000142	DETRAN	TO00307307	09/06/2020	11.10	5479-0
JIN9J78/TO	69811555168	DETRAN	TO00307308	09/06/2020	16.10	5541-5
QKM2984/TO	82261660120	DETRAN	TO00307351	09/06/2020	08.01	5550-0
MWT6784/TO	84677660344	DETRAN	TO00307352	09/06/2020	09.45	5541-5
NSV3016/TO	41433742187	DETRAN	TO00307353	09/06/2020	10.20	7625-2
OLN4814/TO	16886038168	DETRAN	TO00307354	09/06/2020	10.30	7633-2
QKK2367/TO	09102041000244	DETRAN	TO00307355	09/06/2020	11.24	7633-2
ITS6224/RS	01527127044	DETRAN	TO00307401	09/06/2020	11.28	5452-5
QKE7560/TO	22212519000257	DETRAN	TO00307402	09/06/2020	11.28	5452-5
OLI9810/TO	88316963515	DETRAN	TO00307403	09/06/2020	11.28	5452-5
MWS3738/TO	08056021000130	DETRAN	TO00307404	09/06/2020	11.28	5452-5
AZR0614/TO	70457865148	DETRAN	TO00307405	09/06/2020	11.28	5452-5
KEZ6510/TO	30045045100	DETRAN	TO00307406	09/06/2020	11.28	5452-5
PSR2017/TO	55146732868	DETRAN	TO00307408	09/06/2020	11.28	5452-5
PXK8J30/TO	30314325000100	DETRAN	TO00307409	09/06/2020	11.28	5452-5
QK1522/TO	07115880001081	DETRAN	TO00307410	09/06/2020	11.28	5452-5
JJA8777/TO	02056085151	AGETO	RE00353749	08/06/2020	16.55	5967-0
OMI1533/GO	70378975153	AGETO	RE00353750	08/06/2020	16.56	7242-2
NTA4507/TO	69220697220	AGETO	RE00355551	08/06/2020	17.00	7242-2
OL15489/TO	02878680103	AGETO	RE00355552	08/06/2020	17.00	6769-0
JH14620/DF	17916810182	AGETO	RE00355553	08/06/2020	17.01	7242-2
QKM6185/TO	05197107000195	AGETO	RE00353231	08/06/2020	17.10	5967-0
QKM6185/TO	05197107000195	AGETO	RE00353232	08/06/2020	17.10	5185-2
PRP6522/GO	29639665000121	AGETO	RE00353233	08/06/2020	17.31	7242-2
QKJ1190/TO	58546308187	AGETO	RE00353234	08/06/2020	17.37	7242-2
QKF8798/TO	69753281187	AGETO	RE00355826	09/06/2020	17.40	7242-2
QKB3240/TO	04897781272	AGETO	RE00355824	09/06/2020	17.39	7242-2
QMU2888/TO	61879258153	AGETO	RE00355823	09/06/2020	17.36	7242-2
KLX4861/TO	03195072114	AGETO	RE00355822	09/06/2020	17.24	7242-2
OJA7410/MA	11590296000164	AGETO	RE00355821	09/06/2020	17.22	7366-2
QWT0441/MG	04437534001455	AGETO	RE00355819	09/06/2020	17.21	7242-2
NFO0376/TO	00963740121	AGETO	RE00355818	09/06/2020	17.20	7242-2
PEO7677/TO	49776584934	AGETO	RE00355817	09/06/2020	17.10	7242-2
JGC3441/TO	38261103072	AGETO	RE00355816	09/06/2020	14.26	7242-2
KAD3457/MT	57157200104	AGETO	RE00355815	09/06/2020	09.47	7242-2
QKJ8507/TO	09102041000244	AGETO	RE00355814	09/06/2020	09.45	7242-2
NKY7848/TO	03819858148	AGETO	RE00355813	09/06/2020	14.22	7242-2
MXW0597/TO	00601353102	AGETO	RE00355812	09/06/2020	17.01	7242-2
GAD0670/SP	081527690000480	AGETO	RE00355811	09/06/2020	16.57	7242-2
MXC9391/TO	02240816163	AGETO	RE00355810	09/06/2020	16.55	7242-2
MWE7148/TO	40658813315	AGETO	RE00355809	09/06/2020	16.48	7242-2
LBO3551/SP	09810355823	AGETO	RE00355808	09/06/2020	16.47	7242-2
QKM3937/TO	64839559104	AGETO	RE00355851	09/06/2020	14.29	7242-2
MXB6069/TO	72458828191	AGETO	RE00355852	09/06/2020	14.30	7242-2
OXR2552/TO	79746128191	AGETO	RE00355853	09/06/2020	15.24	7242-2
QKG4499/TO	03866443498	AGETO	RE00355854	09/06/2020	15.36	7242-2
MVN6304/MA	61769258191	AGETO	RE00355855	09/06/2020	16.01	7242-2
OGV4605/GO	56065078115	AGETO	RE00355856	09/06/2020	16.02	7242-2
QKC1639/TO						

MXE7765/TO	28267461000144	DETRAN	TO00307416	09/06/2020	11:31	5452-5
MVZ2788/TO	64088081900	DETRAN	TO00307417	09/06/2020	11:31	5452-5
QKB8970/TO	43090014813	DETRAN	TO00307418	09/06/2020	12:53	5843-4
MWJ6312/TO	0495522165	DETRAN	TO00307419	09/06/2020	15:26	5738-0
HQH3078/TO	94485860191	DETRAN	TO00167396	09/06/2020	11:06	5185-1
QKM3160/TO	8790989115	DETRAN	TO00167394	09/06/2020	10:40	5967-0
QKF8070/TO	64232530134	DETRAN	TO00167395	09/06/2020	10:54	5185-1
OOD7614/GO	48938742172	DETRAN	TO00167475	09/06/2020	11:04	5185-1
MXA3160/TO	02529217122	DETRAN	TO00167474	09/06/2020	11:00	5185-1
OLH3467/TO	78717612187	DETRAN	TO00167472	09/06/2020	10:55	5185-1
QKD1918/TO	25042912000157	DETRAN	TO00167471	09/06/2020	10:53	5185-1
MVP4528/TO	00797037128	AGETO	RE00347715	09/06/2020	10:11	6785-2
MVP4528/TO	00797037128	AGETO	RE00347716	09/06/2020	10:11	6580-0
QKL1889/TO	84450215168	DETRAN	TO00190387	09/06/2020	16:15	5487-0
QWA7223/TO	33150374000142	DETRAN	TO00190388	09/06/2020	16:05	6971-0
QWA7223/TO	33150374000142	DETRAN	TO00190389	09/06/2020	16:05	5835-0
QWA7223/TO	33150374000142	DETRAN	TO00190386	09/06/2020	16:05	5452-0
QWC6121/TO	34382283353	DETRAN	TO00283266	09/06/2020	11:06	5185-1
JIE2067/MA	81645066134	DETRAN	TO00283265	09/06/2020	10:59	5185-1
QKE1480/TO	35895268153	DETRAN	TO00283263	09/06/2020	10:50	5185-1
OLH3074/TO	00169655156	DETRAN	TO00311167	08/06/2020	17:45	7340-0
QKB4554/TO	97717037149	DETRAN	TO00311166	08/06/2020	17:45	7340-0
OLN3019/TO	98061679172	DETRAN	TO00254597	08/06/2020	17:07	5738-0
JIE1728/GO	03407537140	DETRAN	TO00254596	08/06/2020	17:04	5738-0
JVO6643/PA	04261479281	DETRAN	TO00254328	08/06/2020	17:43	5185-1
OLL3385/TO	73783552168	DETRAN	TO00310966	09/06/2020	09:00	7633-1
MXD6119/TO	60025816187	DETRAN	TO00310967	09/06/2020	09:01	7633-1
NKG3949/GO	88263487153	DETRAN	TO00310972	09/06/2020	16:43	7633-1
QKM0398/TO	77593154149	DETRAN	TO00254700	09/06/2020	09:22	6050-1
QKL2544/TO	07336499000151	DETRAN	TO00310971	09/06/2020	16:47	6050-2
OYA6510/TO	04918802192	DETRAN	TO00310973	09/06/2020	16:37	6050-1
MXO0926/TO	29064198349	DETRAN	TO00310961	09/06/2020	08:22	6122-0
MWO3258/TO	07327376135	DETRAN	TO00310975	09/06/2020	16:32	5550-0
MWC7723/TO	54957869120	DETRAN	TO00310976	09/06/2020	16:31	5550-0
MND0308/MA	20604505191	DETRAN	TO00310970	09/06/2020	09:21	5673-1
OLI2339/TO	57597863187	DETRAN	TO00310977	09/06/2020	16:27	5460-0
MWR7993/TO	09374062000138	DETRAN	TO00310974	09/06/2020	16:35	5452-2
QKD5838/TO	48462250110	DETRAN	TO00310963	09/06/2020	08:55	5452-6
MWE0945/TO	87076659115	DETRAN	TO00310969	09/06/2020	09:19	5185-1
OMS5879/GO	22963421591	DETRAN	TO00310968	09/06/2020	09:05	5185-1
MWT5694/TO	10335579000105	DETRAN	TO00310965	09/06/2020	08:58	5185-1
OLN1548/TO	04196414168	DETRAN	TO00310964	09/06/2020	08:57	5185-1
QDG3422/TO	03563977186	DETRAN	TO00310962	09/06/2020	08:49	5185-1
MVZ1935/TO	17586665000121	DETRAN	TO00310901	09/06/2020	09:24	5185-1
JEX2489/TO	05155097100	DETRAN	TO00310902	09/06/2020	09:24	5185-1
MWU6352/TO	34052453115	DETRAN	TO00310903	09/06/2020	09:28	5185-1
QKI1475/TO	16507762172	DETRAN	TO00310905	09/06/2020	16:24	5185-1
QKE1480/TO	35895268153	DETRAN	TO00283262	09/06/2020	10:50	7633-2
QKQ6058/TO	61350974153	DETRAN	TO00190385	09/06/2020	15:50	5452-2
OLH8614/TO	01776462173	DETRAN	TO00417189	09/06/2020	10:35	6599-2
DTX3983/SP	06455010850	DETRAN	TO00331803	09/06/2020	14:30	5045-0
OYB8560/TO	02516636121	DETRAN	TO00314365	09/06/2020	06:20	5452-1
QWC9J83/TO	06690599173	DETRAN	TO00315701	09/06/2020	07:18	5010-0
MVU6580/TO	44968248172	AGETO	RE00156855	08/06/2020	17:31	6599-2
MVU6580/TO	44968248172	AGETO	RE00156856	08/06/2020	17:31	5010-0
MW17136/TO	97719480163	DETRAN	TO00305964	08/06/2020	17:15	5010-0
MW17850/TO	87284146168	AGETO	RE00354579	09/06/2020	09:39	6769-0
MWU8585/TO	49854658104	AGETO	RE00354580	09/06/2020	09:41	5967-0
JTS1509/TO	03690121191	AGETO	RE00354581	09/06/2020	09:50	7242-2
LUX6331/TO	14177763000117	AGETO	RE00354582	09/06/2020	11:10	6580-0
NKH0338/TO	06439560344	AGETO	RE00354583	09/06/2020	09:54	7242-2
NKY3569/TO	88142493187	AGETO	RE00354584	09/06/2020	10:12	7242-2
KCF9790/PA	59685204268	AGETO	RE00354585	09/06/2020	10:18	5185-1
OTL5261/TO	38923947172	AGETO	RE00354586	09/06/2020	10:25	6769-0
PQH6105/TO	03621757139	AGETO	RE00354587	09/06/2020	10:30	7242-2
PXW5H43/GO	10769851000157	AGETO	RE00354588	09/06/2020	10:30	7242-2
JWV4772/TO	31536824100	AGETO	RE00354589	09/06/2020	10:35	5185-2
NVY465/TO	64268090391	AGETO	RE00354591	09/06/2020	10:48	7242-2
OYC6256/TO	06341733160	AGETO	RE00354592	09/06/2020	11:06	7340-0
MW12587/TO	0098037125	AGETO	RE00354593	09/06/2020	11:48	7340-0
CBL1017/TO	61841544191	AGETO	RE00354594	09/06/2020	14:48	5185-1
OBE1817/TO	02789596107	AGETO	RE00354595	09/06/2020	14:52	5185-1
QKJ449/TO	19676565687	AGETO	RE00354596	09/06/2020	14:53	5185-1
OGJ3030/GO	72191210163	AGETO	RE00354597	09/06/2020	15:03	5967-0
MWR9789/TO	06666323165	AGETO	RE00354598	09/06/2020	15:08	7340-0
JUT2818/PA	27236595268	AGETO	RE00354599	09/06/2020	15:36	6580-0

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 80, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Plano de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Cerrado Tocantins - PAT Cerrado Tocantins, institui Grupo de Assessoramento Técnico e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, no uso de suas atribuições previstas no art. 2º, da Lei 71, de 1989 e art. 5º, da Lei 261, de 1991,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Brasil junto à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994, e promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, particularmente aqueles explicitados nos arts. 7º, alínea "b" e "c"; 8º, alínea "a"; e 9º, alínea "c"; e ainda os objetivos e as metas estabelecidos pela Estratégia Global para a Conservação de Plantas - GSPC, no âmbito da CDB;

CONSIDERANDO a Resolução MMA-CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 401, de 11 de novembro de 2009, do Ministério do Meio Ambiente, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e cria o Centro Nacional de Conservação da Flora, definindo suas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

CONSIDERANDO as Portarias nº 443, 444 e 445, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece como espécies da flora e da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção", conforme anexos das Portarias em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Cerrado Tocantins - PAT Cerrado Tocantins.

Art. 2º O PAT Cerrado Tocantins tem como objetivo geral a conservação da biodiversidade do Território Cerrado Tocantins, considerando aspectos biológicos, sociais, culturais e econômicos, com ênfase nas espécies focais.

§1º Para atingir o objetivo geral previsto no PAT Cerrado Tocantins, foram estabelecidas 16 ações, distribuídas em 5 (cinco) objetivos específicos, assim discriminados:

I - Mitigação dos riscos das espécies exóticas invasoras sobre as espécies locais e seus ecossistemas;

II - Aumento de áreas de boas práticas de uso de solo e recursos hídricos;

III - Fomento da criação, estabelecimento e aplicação de políticas públicas para a conservação de espécies ameaçadas;

IV - Ampliação e difusão do conhecimento sobre a distribuição das espécies ameaçadas;

V - Atuação de uma rede de atores locais para potencializar as ações do PAT/TO.

§2º O PAT Cerrado Tocantins abrange e estabelece ações prioritárias de conservação para 8 espécies consideradas ameaçadas de extinção, constantes nas Listas Nacionais Oficiais (Portarias MMA nº 443/2014, nº 444/2014 e nº 445/2014) classificadas na categoria CR (Criticamente Ameaçada), sendo 03 espécies da flora: *Angelonía alternifolia*, *Diplosodon gracilis*, *Bromelia braunii* e 05 espécies da fauna: *Baryancistrus longipennis*, *Baryancistrus niveatus*, *Paratrygon aiereba*, *Scolopendropsis duplicata*, *Bachia psamophila*.

§3º Estabelece, de maneira concomitante, estratégias para conservação para outra espécie ameaçada de extinção da flora constante no Livro Vermelho Plantas Raras do Cerrado do Centro Nacional de Conservação da Flora na categoria CR (Criticamente Ameaçada): *Polygala pseudocoriacea* e outras 03 espécies ameaçadas de extinção da fauna e constantes nas Listas Nacionais Oficiais (nº 444/2014 e nº 445/2014), classificadas na categoria EN (Ameaçada): *Hydrodynastes melanogigas*, *Aguarunichtys tocantinsensis* e *Mylesinus paucisquamatus*.

§4º Além das espécies focais listadas nos parágrafos anteriores, outras espécies ameaçadas de extinção de acordo com as classificações oficiais serão beneficiadas diretamente por ações do plano a serem implementadas no Território Cerrado Tocantins. Estas estarão listadas no Sumário Executivo do Plano de Ação do Território Cerrado Tocantins.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas do NATURATINS a coordenação do PAT/TO.

Art. 4º O PAT Cerrado Tocantins será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do PAT e avaliação final do ciclo de gestão.

Art. 5º Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico - GAT com a atribuição de acompanhar, monitorar e avaliar a execução do PAT Cerrado Tocantins.

Parágrafo único: A participação no GAT não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 6º O PAT Cerrado Tocantins terá duração de 05 (cinco) anos, com revisões anuais a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade, devidamente justificada por meio de relatório técnico do Grupo de Assessoramento Técnico - GAT.

Art. 7º A Matriz de Planejamento é parte integrante do PAT Cerrado Tocantins e deverá ser disponibilizada e atualizada em página específica no portal do NATURATINS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO I

O Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do Plano de Ação Territorial para conservação de espécies ameaçadas de extinção do Cerrado Tocantins - PAT Cerrado Tocantins terá a seguinte composição:

I - Grasiela Alves Pacheco, representante do NATURATINS - função de Coordenadora;

II - Oscar Barroso Vitorino Júnior, representante do NATURATINS - função de Coordenador Executivo;

III - Juliana Almeida Calmon Vasconcelos, representante do NATURATINS - membro;

IV - Ricardo Haidar, representante RURALTINS - membro;

V - Thiago Portelina, representante Universidade Federal do Tocantins - UFT - membro;

VI - Ana Carolina Sena Barradas, representante do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio - membro;

VII - Eduardo Ribeiro dos Santos, representante da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS - membro.

PORTARIA/NATURATINS Nº 84, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Suspende a emissão e vigência de Autorização Ambiental de Queima Controlada.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409, de mesma data, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 225, *caput*, e §1º, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispondo que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a ameaça de incêndios que, historicamente, se manifestam durante o período de estiagem na vegetação seca do cerrado, caracterizando alto risco ambiental;

CONSIDERANDO o art. 38, II da Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a emissão e a vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada de 13 de julho de 2020 a 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Com a finalidade de proteção das Unidades de Conservação, não se aplica a regra do artigo anterior no emprego de queima controlada, em conformidade com o respectivo plano de manejo e mediante prévia aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação, visando ao manejo conservacionista da vegetação nativa, cujas características ecológicas estejam associadas evolutivamente à ocorrência do fogo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 75/2020 PROCESSO Nº 4429-2017-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a EDIVAN RODRIGUES MACIEL, CPF nº 027.551.451-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121386 LAVRADO POR TER EM DEPOSITO 3,33M² (TRÊS METROS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS) DE PRANCHAS E VIGOTAS DE ESSÊNCIA CAMAÇARI, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 47, §1º, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 03 de julho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 76/2020 PROCESSO Nº 4162-2017-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a DENIS ROBERTO AMUI, CPF nº 409.256.921-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 155432 LAVRADO POR CONSTRUIR OBRA LINEAR DENTRO DE APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 03 de julho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 77/2020 PROCESSO Nº 1406-2018-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a RAIMUNDO NONATÓ DA SILVA BARROS JUNIOR, CPF nº 856.186.751-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132782 LAVRADO POR DESMATAR 55,70 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA, TIPOLOGIA CERRADO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 03 de julho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 654, DE 03 DE JULHO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/07/2020 a 11/08/2020, das férias da servidora LUDMYLLA SOARES DE CARVALHO, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9080295, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao terceiro dia do mês de julho de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

CONSELHO SUPERIOR

TERMO DE POSSE
BIÊNIO 2020/2022

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2020, o Presidente do Conselho Superior, Fábio Monteiro dos Santos, confere posse como Conselheira Suplente à Excelentíssima Senhora DENIZE SOUZA LEITE, Defensora Pública de 1ª Classe, eleita na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno do Conselho Superior e na Resolução - CSDP nº 059/2010, com resultado divulgado através do Edital nº 001/2020/Presidência, publicado no DOE nº 5.615, de 03 de junho de 2020, o que foi aceito por esta, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleita, sob as penas da Lei.

Cumpra-se.

2ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública em 2020, via videoconferência, com a participação de todos os membros titulares do Colegiado e Presidente da ADPETO.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do CSDP

DENIZE SOUZA LEITE
Conselheira Suplente Empossada

TERMO DE POSSE
BIÊNIO 2020/2022

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2020, o Presidente do Conselho Superior, Fábio Monteiro dos Santos, confere posse como Conselheiro Suplente ao Excelentíssimo Senhor MACIEL ARAÚJO SILVA, Defensor Público de 1ª Classe, eleito na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno do Conselho Superior e na Resolução - CSDP nº 059/2010, com resultado divulgado através do Edital nº 001/2020/Presidência, publicado no DOE nº 5.615, de 03 de junho de 2020, o que foi aceito por este, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleito, sob as penas da Lei.

Cumpra-se.

2ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública em 2020, via videoconferência, com a participação de todos os membros titulares do Colegiado e Presidente da ADPETO.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do CSDP

MACIEL ARAÚJO SILVA
Conselheiro Suplente Empossado

TERMO DE POSSE
BIÊNIO 2020/2022

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2020, o Presidente do Conselho Superior, Fábio Monteiro dos Santos, confere posse como Conselheiro Titular ao Excelentíssimo Senhor FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, Defensor Público de 1ª Classe, eleito na forma prevista na Lei Complementar nº 55/2009, no Regimento Interno do Conselho Superior e na Resolução - CSDP nº 059/2010, com resultado divulgado através do Edital nº 001/2020/Presidência, publicado no DOE nº 5.615, de 03 de junho de 2020, o que foi aceito por este, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleito, sob as penas da Lei.

Cumpra-se.

2ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública em 2020, via videoconferência, com a participação de todos os membros titulares do Colegiado e Presidente da ADPETO.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente do CSDP

FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA
Conselheiro Titular Empossado

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

AXIXÁ DO TOCANTINS

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, Praça Três Poderes, s/n, Centro, CNPJ: 00.766.725/0001-95, representado por Damião Castro Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF: 778.376.491-68. CONTRATADA: INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 22.137.985/0001-34 com sede na QUADRA 912 SUL, AV LO 21, LOTE 05 - PLANTA DIRETOR SUL, CEP: 77.023-446, na CIDADE DE PALMAS - TO, representada pelo Sr. ATILIO DE AZEVEDO BUSO, portador do CPF nº 986.907.361-15 e RG nº 403552 SSP/TO. De acordo com o Pregão Presencial 009/2020 e processo 2020.29.05.09 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma Escavadeira para atender o Município de Axixá do Tocantins. Para execução do Convênio nº 0269300/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Com validade até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, Praça Três Poderes, s/n, Centro, CNPJ: 00.766.725/0001-95, representado por Damião Castro Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF: 778.376.491-68. CONTRATADA: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.569.476/0001-50. Rua Tocantins, 355, Riachinho do Tocantins que tendo como representante legal da empresa o Sr. VALDIR CHAVES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 592.087.321-34 e RG nº 905347 SSP/TO no valor de R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais) e WALBER SANTOS DA SILVA EIRELI inscrito no CNPJ: 14.503.937/0001-94, sediada na Rua 13 de Maio, 2609, Centro, Axixá do Tocantins - TO, tendo como representante da empresa o Sr. Walber Santos da Silva inscrito no CPF nº 961.317.484-87 e RG nº 380245 SSP/TO no valor de R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais). De acordo com o Pregão Presencial 005/2020 e processo 2020.15.04.07. Objeto: Contratação de mão de obra especializada em serviços de Pedreiro, Servente, Carpinteiro e Serviços de Assentamento de bloquetes e meio fio. Com validade de 31 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, Praça Três Poderes, s/n, Centro, CNPJ: 00.766.725/0001-95, representado por Damião Castro Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF: 778.376.491-68. CONTRATADA: L A ARAÚJO - ME, inscrito no CNPJ: 00.697.388/0001-21, sediada na Avenida Goiás, 864, Centro, Augustinópolis - TO, tendo como representante legal da empresa Paulo de Oliveira Santos inscrito no CPF nº 725.018.127-00 e RG nº 060132388 SSP/RJ. De acordo com o Pregão Presencial 006/2020 e processo 2020.14.05.06 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços inerentes a veiculação de campanhas publicitárias em jornal web site e impresso. R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Com validade até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, Praça Três Poderes, s/n, Centro, CNPJ: 00.766.725/0001-95, representado por Damião Castro Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF: 778.376.491-68. CONTRATADA: Ermandes Pontes da Silva, inscrito no CPF: 028.825.751-06 e RG nº 030426872005-1 SSP/MA, residente na Rua Augustinópolis, s/n, Centro, Axixá do Tocantins - TO. De acordo com o Pregão Presencial 007/2020 e processo 2020.114.05.07 Objeto: Contratação de serviços de locação de Veículos e Carros Diversos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Educação e Manutenção do Transporte Escolar. R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Com validade até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, Praça Três Poderes, s/n, Centro, CNPJ: 00.766.725/0001-95, representado por Damião Castro Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF: 778.376.491-68. CONTRATADA: Wallas de Sousa Silva, inscrito no CPF nº 026.498.431-52 e RG nº 40267970050 MTE/MA, residente na Rua Tiradentes, Casa 01, Centro, Axixá do Tocantins - TO. De acordo com o Pregão Presencial 007/2020 e processo 2020.114.05.07 Objeto: Contratação de serviços de locação de Veículos e Carros Diversos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Educação e Manutenção do Transporte Escolar. R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Com validade até 31 de dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.106.911/0001-21, com sede na Rua Augustinópolis, s/nº, Centro, CEP: 77.930-000, neste ato representado por sua Gestora Municipal a Senhora MARIA CLAUDETE RIBEIRO DE SOUSA CARVALHO, brasileira, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 1841. Portadora do RG de nº 223111 SSP/TO e inscrita no CPF (MF) sob o nº 343.886.993-49, residente e domiciliado no Município de Axixá do Tocantins/TO. CONTRATADA: MILCA PEREIRA SILVA, inscrita no CPF nº 048.677.571-28 e RG nº 1183140 SSP/TO, residente na Rua Goiás, 56, centro, Axixá do Tocantins - TO. De acordo com o Pregão Presencial 007/2020 e processo 2020.114.05.07 Objeto: Contratação de serviços de locação de Veículos e Carros Diversos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Educação e Manutenção do Transporte Escolar. R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Com validade até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.106.911/0001-21, com sede na Rua Augustinópolis, s/nº, Centro, CEP: 77.930-000, neste ato representado por sua Gestora Municipal a Senhora MARIA CLAUDETE RIBEIRO DE SOUSA CARVALHO, brasileira, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 1841. Portadora do RG de nº 223111 SSP/TO e inscrita no CPF (MF) sob o nº 343.886.993-49, residente e domiciliado no Município de Axixá do Tocantins/TO. CONTRATADA: Maria Neuza Alves Pacheco Barbosa inscrita no CPF nº 833.403.351-68 e RG nº 74158 SSP/TO, residente na Rua Paraense, 217, Centro, Axixá do Tocantins - TO. De acordo com o Pregão Presencial 007/2020 e processo 2020.114.05.07 Objeto: Contratação de serviços de locação de Veículos e Carros Diversos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Educação e Manutenção do Transporte Escolar. R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Com validade até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.106.911/0001-21, com sede na Rua Augustinópolis, s/nº, Centro, CEP: 77.930-000 neste ato representado por sua Gestora Municipal a Senhora MARIA CLAUDETE RIBEIRO DE SOUSA CARVALHO, brasileira, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 1841. Portadora do RG de nº 223111 SSP/TO e inscrita no CPF (MF) sob o nº 343.886.993-49, residente e domiciliado no Município de Axixá do Tocantins/TO. CONTRATADA: Missinete Dias Barbosa, inscrita no CPF nº 993.492.561-34 e RG nº 439746 SSP/TO, residente na Rua João Lisboa, 196, centro Axixá do Tocantins - TO. De acordo com o Pregão Presencial 007/2020 e processo 2020.114.05.07 Objeto: Contratação de serviços de locação de Veículos e Carros Diversos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Educação e Manutenção do Transporte Escolar. R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Com validade até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, Praça Três Poderes, s/n, Centro, CNPJ: 00.766.725/0001-95, representado por Damião Castro Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF: 778.376.491-68. CONTRATADA: EDSON VIEIRA SILVA, portador do CPF nº 045.752.891-59 e RG nº 286.398 SSP/TO, residente na Rua Goiás, 56, Centro, Axixá do Tocantins - TO. De acordo com o Pregão Presencial 008/2020 e processo 2020.20.05.08 Objeto: Contratação de prestação de serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, recondição, e de soldas nas máquinas e veículos da frota do Município de Axixá do Tocantins. VALOR DO CONTRATO: R\$ 268.875,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Com validade até 31 de dezembro de 2020.

BERNARDO SAYÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O Município de Bernardo Sayão - TO. Por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante pregoeiro, designado pelo Decreto nº 007/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas no edital. Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, data da abertura 20 de Julho de 2020, às 09:00 horas, horário de Brasília.

Obs: Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço: Avenida Antônio Pesconi, nº 378, Centro, CEP: 77.755-000, Telefone nº (63) 3422-1241 e nos endereços eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e [www.bernardosayao.to.gov.br](mailto:cpl@bernardosayao.to.gov.br). E-mail: cpl@bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Decreto Municipal 007/2019

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, torna público aos interessados que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para contratação de serviço de engenharia civil na fiscalização, acompanhamento, análises técnicas e vistorias de obras, acompanhamento de pendências junto aos Ministérios, Secretarias Estaduais atualização dos sistemas SIMEC, SISMOB, FNDE e soluções de pendências junto a GIGOV/CAIXA, bem como realização de medições de obras, elaboração de projetos/Recurso Próprio e Recurso Estadual conforme descrição detalhada nos anexos contidos no Edital. Abertura: dia 21 de Julho de 2020, às 08:00h. Maiores Informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 06 de Julho de 2020.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Pregoeira

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FELISMARIA VALADARES DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 05.687.811/0001-26
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas via credenciamento para prestação de serviços de enfermagem para atender na unidade básica de saúde.
VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 31/12/2020. BASE LEGAL: Processo nº 001/2019, Credenciamento nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Classificação Funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 401
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Felismaria Valadares dos Santos Silva.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: HIAGO COSTA NUNES, inscrita no CNPJ nº 33.990.660/0001-16.
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas via credenciamento para prestação de serviços de enfermagem para atender no Hospital Municipal.
 VIGÊNCIA: 02/07/2020 a 31/12/2020. BASE LEGAL: Processo nº 001/2019, Credenciamento nº 001/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 Classificação Funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 401
 SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Hiago Costa Nunes.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: ADRIELLE COSTA DE MENEZES FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ nº 31.572.203/0001-86.
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas via credenciamento para prestação de serviços de fisioterapia para atender na unidade básica de saúde.
 VIGÊNCIA: 02/07/2020 a 31/12/2020. BASE LEGAL: Processo nº 001/2019, Credenciamento nº 001/2019 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 Classificação Funcional: 10.301.0013.2.064, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 401
 SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Adrielle Costa de Menezes Fisioterapia.

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar-se o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 016/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITENS". Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis. Solicitado para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do

Edital. O certame será realizado no dia 21/07/2020, às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 03 de Julho de 2020.

JOÃO BATISTA NETO
 Prefeito Municipal

RIACHINHO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, torna público que realizará licitação pública na sede da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, sito na Praça Três Poderes, 194, Centro, na modalidade Tomada de Preços Nº 005.2020, com data de julgamento para o dia 22 de julho 2020, às 08h00min. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para recuperação de estradas vicinais na Zona Rural, no Município de Riachinho-TO, de acordo com edital e anexos. O edital e anexos encontra-se disponível no sítio <https://www.riachinho.to.gov.br/>. Maiores informações através do e-mail: riachinholicitacao@gmail.com ou pelo fone: (63) 3443-1155, durante o horário de expediente.

Riachinho - TO, 06 de Julho de 2020.

Diva Ribeiro de Melo
 Prefeita

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

A Prefeita do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, o qual tem por objeto Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Materiais e Periféricos de Informática para atender as demandas junto ao Executivo Municipal de Riachinho/TO, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: J L SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.841.330/0001-78, no valor Total de R\$ 258.546,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais). Data da assinatura: 01 de julho de 2020.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADM Nº 012/2020**

Ata de Registro de Preços nº 03/2020. Pregão Presencial n. 004/2020, Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, Processo Administrativo nº 012/2020. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Materiais e Periféricos de Informática para atender as demandas junto ao Executivo Municipal de Riachinho/TO. Fornecedor: J L SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ: 24.841.330/0001-78, detentora de todos os itens deste processo licitatório; (itens 01 aos 82) R\$ 258.546,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais). Validade: 12 Meses. Data da Assinatura: 03 de julho de 2020.

Riachinho - TO, 03 de Julho de 2020.

Diva Ribeiro de Melo
 Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, o qual tem por objeto Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Urnas Funerárias, preparação do corpo e/ou membros, traslados para atendimentos municipais em vulnerabilidade social para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho/TO, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: L D N CRUZ-ME (FUNERÁRIA CAMINHO PARA O CÉU), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.659.530/0001-60, no valor Total de: R\$ 78.550,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). Data da assinatura: 01 de julho de 2020.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADM Nº 005/2020**

Ata de Registro de Preços nº 03/2020. Pregão Presencial n. 005/2020, Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho/TO, Processo Administrativo nº 005/2020. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Urnas Funerárias, preparação do corpo e/ou membros, traslados para atendimentos municipais em vulnerabilidade social para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho/TO. Fornecedor: L D N CRUZ-ME (FUNERÁRIA CAMINHO PARA O CÉU), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.659.530/0001-60, detentora de todos os lotes/itens deste processo licitatório: Lote I (itens I, II, III, IV, V, VI e VII) Lote II (Itens I, II, III, IV, V e VI) Lote III (Itens I e II). Valor Global Registrado R\$ 78.550,00 (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais). Validade: 12 Meses. Data da Assinatura: 03 de julho de 2020.

Riachinho - TO, 03 de Julho de 2020.

Carmelita Costa Dias
 Gestora FMAS

SANTA TEREZA DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/FMAS**

Os Fundos Municipais de Assistência Social e Educação de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/FMAS, Processo nº 017/2020, Pregão Presencial nº 001/2020/FMAS - SRP, visando futuras aquisições de Kits Alimentação. Assinatura: 06/07/2020. Vencedora: M J M B DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES - 36.065.789/0001-06, no valor de: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Santa Tereza do Tocantins, 06 de julho de 2020. Pregoeiro: Nazareno Xavier de Godoi, fone: (63) 3527-1159.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/FMS, Processo nº 018/2020, Pregão Presencial nº 002/2020/FMS - SRP, visando futuras aquisições de material para proteção contra a Pandemia do Corona Vírus. Assinatura: 06/07/2020. Vencedoras: W V B VARGAS-ME - 03.997.385/0001-00, valor ganho R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); L S COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS - EIRELI - ME - 28.436.752/0001-13, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA - EIRELI - EPP - 27.300.795/0001-00, no valor de R\$ 21.550,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais); BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES - EIRELI - 33.231.957/0001-06, no valor de R\$ 38.858,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) e a empresa REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA - EIRELI - 30.698.093/0001-30, foi ganhadora no valor de R\$ 38.385,00 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Valor Global: R\$ 205.793,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e três reais). Santa Tereza do Tocantins, 06 de julho de 2020. Pregoeiro: Nazareno Xavier de Godoi, fone: (63) 3527-1159

A Fazenda Morro Vermelho, representada por sua proprietária MARIA DO ESPÍRITO SANTO COSTA, CPF: 485.019.481-87, Localizada no Município de Babaçulândia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Licenciamento da Atividade Agropecuária de pequeno porte - Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

MARIAEURIDES BARBOSA DE SOUZA, CPF: 006.570.511-44 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de CANAL DE DRENAGEM PARA IRRIGAÇÃO, na FAZENDA SÃO LUIZ - Zona Rural, município de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MASTER LABORATÓRIO CLÍNICO, CNPJ nº 12112907/0001-21, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente do Município de Gurupi - DIMA, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI), e de Operação (LMO), para Atividade de laboratório, pertencente ao grupo prestação de serviços, localizado na Av. Mato Grosso, nº 1095, Qd. 04, Lts. 17 e 20, CEP: 77.402-010, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005 e nº 073/2017 e nº 91/2019, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Impacto e Licenciamento Ambiental da atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Adenilton de Souza Carvalho, brasileiro, casado, CPF: 840.987.911-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) e Outorga de uso da água para atividade de Irrigação para lavoura e pomar de Pequeno Porte, localizado na Chácara Recanto Verde, Zona Rural do Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 284/2001 e COEMA-TO nº 006/2014, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor MATHEUS SANTOS CABRAL MORAES, inscrito no CPF nº 055.426.391-27, Proprietário da Fazenda Sucuri, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Lazer e Turismo - Balneário, município de Pindorama do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Budel Transportes Ltda, CNPJ nº 76.667.682/0006-67, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VIVIAN MEGUMI FURUKAWA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 26.689.895/0001-07, com sede no Município de Miracema do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para Licenciamento Ambiental da Linha de Distribuição de energia Elétrica no município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wilmar Ribeiro Camelo Filho, inscrito no CPF: 369.773.061-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Paraíso, Lote 12, do Loteamento Providência, Matrícula de registro nº 1357, Zona Rural do município de Itaporã do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Nascimento Neto, CPF nº 381.561.136-91, torna público o requerimento de Licenciamento Ambiental para a atividade de pecuária junto ao Naturatins, para a propriedade Fazenda São Bento - Lotes 60 e 61C, com CAR/TO nº 1656065, no município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wilmar Ribeiro Camelo Filho, inscrito no CPF: 369.773.061-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI) para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Paraíso, Lote 12, do Loteamento Providência, Matrícula de registro nº 1357, Zona Rural do município de Itaporã do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M J FERREIRA ALVES EIRELI, AUTO POSTO ARAGOMINAS, CNPJ nº 02.471.448/0002-08, em atendimento a Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à localizada à Rua Ari Valadão, nº 10, Centro, Aragominas - TO, CEP: 77.845-000.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wilmar Ribeiro Camelo Filho, inscrito no CPF: 369.773.061-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO) para a atividade de bovinocultura localizada na Fazenda Paraíso, Lote 12, do Loteamento Providência, Matrícula de registro nº 1357, Zona Rural, do município de Itaporã do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

ESTADO DO TOCANTINS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO COMPARTILHADA
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO TOCANTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2018
CONTRATANTES: Municípios de Palmas, Porto Nacional, Miracema do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Tocantínia, Lajeado e Ipeiras.
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal Para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI/LAGO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a SUPRESSÃO de 78% (setenta e oito por cento) dos valores de repasse do Contrato de Rateio Nº 001/2018.
NOVOS VALORES: PALMAS R\$ 20.389,76 (vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); PORTO NACIONAL R\$ 13.443,80 (treze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); MIRACEMA DO TOCANTINS R\$ 10.979,10 (dez mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos); BREJINHO DE NAZARÉ R\$ 8.962,53 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos); TOCANTÍNIA R\$ 8.962,53 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos); LAJEADO R\$ 8.962,53 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificada pelo presente.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018
SIGNATÁRIOS: Pelos Contratantes, Srª Cinthia Alves Caetano Ribeiro, através de seu representante legal, o Sr. Roberto Petrucci Junior (Palmas), Sr. Joaquim Maia Leite Neto (Porto Nacional), Sr. Saulo Sardinha Milhomem, (Miracema do Tocantins), Srª Miyuki Hyashida (Brejinho de Nazaré), Sr. Manoel Silvino Gomes Neto (Tocantínia), Tércio Dias Melquades Neto (Lajeado), Sr. Caio Augusto Siqueira de Abreu, e pelo Contratado Sr. Joaquim Maia Leite Neto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO COMPARTILHADA
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO TOCANTINS CI-LAGO

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2020

CONTRATANTE: Município de Palmas.
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal Para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI/LAGO.
OBJETO: Repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades e despesas a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.
VALOR: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e Lei Municipal nº 2.032, de 03 de fevereiro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Srª Cinthia Alves Caetano Ribeiro, através de seu representante legal, o Sr. Roberto Petrucci Junior, e pelo Contratado Sr. Joaquim Maia Leite Neto.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTET - CNPJ Nº 03.875.564/0001-66

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTET, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E ATENDENDO AO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONVOCA PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS PROFESSORES DOCENTES DO ESTADO DE TOCANTINS/TO QUE TÊM DIREITO A RECEBER O PAGAMENTO DO DIREITO AO RECEBIMENTO DOS VALORES RETROATIVOS DAS PROGRESSÕES DEVIDAS EM 2014 E PAGA SOMENTE NO ANO DE 2015 (PROCESSO Nº 0024771-49.2018.827.2729); PROGRESSÕES 2015 E 2016 PUBLICADAS E NÃO IMPLEMENTADAS (PROCESSO Nº 0033362-63.2019.827.2729); DATA BASE 2015 E 2016 (PROCESSO Nº 000089854.2017.8.27.2729), DATA BASE 2017 E 2018 (0032926-07.2019.8.27.2729), E DATA BASE 2019 (0003540-92.2020.8.27.2729) COM O OBJETIVO DE ESCLARECER

ACERCA DO ANDAMENTO DO PROCESSO, BEM COMO PARA DELIBERAÇÃO SOBRE OS HONORÁRIOS A SEREM PAGOS AOS ADVOGADOS QUE AJUIZARAM AÇÃO, E AINDA PARA ASSINATURA DE ANUÊNCIA AO CONTRATO E OUTRAS MEDIDAS A SEREM ADOPTADAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO, ESPECIALMENTE, QUANTO AOS PROFESSORES QUE ESTÃO LIQUIDANDO A SENTENÇA ATRAVÉS DE ADVOGADOS PARTICULARES.

Palmas - TO, 02 de Julho de 2020.

JOSÉ ROQUE RODRIGUES SANTIAGO
Presidente do SINTET

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTET, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E ATENDENDO AO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONVOCA PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E PERMANENTE OS PROFESSORES DOCENTES DO ESTADO DE TOCANTINS/TO QUE TÊM DIREITO A RECEBER O PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE 45 DIAS DE FÉRIAS DEFERIDOS NA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5019182-98.2012.827.2729 E AÇÃO RESCISÓRIA, PROCESSO NÚMERO 0006336-46.2020.27.2700 COM O OBJETIVO DE ESCLARECER ACERCA DO ANDAMENTO DO PROCESSO, BEM COMO PARA DELIBERAÇÃO SOBRE OS HONORÁRIOS PREVISTOS NO CONTRATO ASSINADO ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTET CNPJ Nº 03.875.564/0001-66, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ENDEREÇO ELETRÔNICO: SINTET@SINTET.ORG.BR, COM SEDE ESTABELECIDADA NA QUADRA 110 NORTE, ALAMEDA 25, LOTES 31 E 32, CENTRO, PALMAS-TO E OS ADVOGADOS QUE AJUIZARAM AÇÃO, E AINDA PARA ASSINATURA DE ANUÊNCIA AO CONTRATO E OUTRAS MEDIDAS A SEREM ADOPTADAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO, ESPECIALMENTE, QUANTO AOS PROFESSORES QUE ESTÃO LIQUIDANDO A SENTENÇA ATRAVÉS DE ADVOGADOS PARTICULARES, A SER REALIZADA NO DIA 22 DO MÊS DE JULHO DE 2020, ÀS 18H, NA QUADRA 110 NORTE, ALAMEDA 25, LOTES 31 E 32, CENTRO, PALMAS-TO.

Palmas - TO, 02 de Julho de 2020.

JOSÉ ROQUE RODRIGUES SANTIAGO
Presidente do SINTET

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.426/0001-27 | NIRE 173.0000086-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 21 de julho de 2020, às 10 (dez) horas, no escritório administrativo, na Avenida Filadélfia, 2987, Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia - em Araguaína - Estado de Tocantins, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;

b) Outros assuntos de interesse social;

Araguaína - TO, 01 de Julho de 2020.

Celso Silveira Mello Filho
Diretor-Presidente

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.428/0001-16 | NIRE 173.0000087-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 21 de julho de 2020, às 11 (onze) horas, no escritório administrativo, na Avenida Filadélfia, 2987, Sala 02-E, Bairro Jardim Filadélfia - em Araguaína - Estado de Tocantins, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Araguaína - TO, 01 de Julho de 2020.

Celso Silveira Mello Filho
Diretor-Presidente